

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
PORTARIA 112/2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210126 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 025/2021-SRP	4
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 025/2021 - SRP	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 008/2021 - SRP	7
PORTARIA Nº 02/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD	8
PORTARIA Nº 03/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD	9
PORTARIA Nº 04/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD	9
PORTARIA Nº 05/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD	10
PORTARIA Nº 06/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD	11
PORTARIA Nº 07/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD	11
PORTARIA Nº 01/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	13
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2021.	13
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021.	13
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021.	13
EXTRATO DE ADITIVO	13
EXTRATO DE CONTRATO	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	14
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 019/2021	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021	14
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 019/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	15
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021	15
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.	15
PORTARIA NS 234 A 236/2021 INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	16
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	16
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 001.01102018.12.010218. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.	16
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO). CONTRATO Nº 001.01102018.12.010218. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	17
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 - SRP	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SRP	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0107.17.0022021. ADESÃO Nº 002/2021.	25
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021 - SRP.	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021 - SRP.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	27
EXTRATO DE CONTRATO ADMIN. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.1607.2021.15.014/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	27
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/SEMAD	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	27
DECRETO 133/2021	28
PORTARIA Nº 0313/2021	28
PORTARIA Nº 0314/2021	28
PORTARIA Nº 0315/2021	28
PORTARIA Nº 0316/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021	29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021	29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.	30
CONTRATO Nº. 058/2021 - CPL/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	30
CONTRATO Nº. 062/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021	30
CONTRATO Nº 061/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021	31
CONTRATO Nº. 060/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	31
LEI MUNICIPAL Nº 056, 16 DE JULHO DE 2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	35
DECRETO N.º 30 DE 16 DE JULHO DE 2021.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	36
ADITIVOS DE CONTRATOS	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	36
DECRETO Nº 20, DE 14 DE JULHO DE 2021	36
PORTARIA Nº 444/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021	37
PORTARIA Nº 386/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021	37
PORTARIA GAB. PREF Nº. 252/2021	37
PORTARIA GAB. PREF Nº. 385/2021	37
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	38
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	38
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	38
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	39
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	39
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	39
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	39
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	39
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	40
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021	40
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021	40
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021	41
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	41
DECRETO Nº 095, DE 15 DE JULHO DE 2021 - GAB PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº093/2021 COVID - 19	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	42
EXTRATO DE CONTRATO	42
PORTARIA Nº 93/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	43
PORTARIA Nº 94/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	43
PORTARIA Nº 95/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	43
PORTARIA Nº 96/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	43
PORTARIA Nº 97/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	44
PORTARIA Nº 98/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	44
PORTARIA Nº 99/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	44
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP	44
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021	45
DECRETO Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2.021.	46
PORTARIA Nº 235, DE 01 DE JULHO DE 2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	48
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 103/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021	48
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.01/2021. ADESÃO 04/2021	50
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.02/2021. ADESÃO 04/2021	50
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.03/2021. ADESÃO 04/2021	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.04/2021	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.05/2021. ADESÃO 04/2021	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.06/2021. ADESÃO 04/2021	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.07/2021. ADESÃO 04/2021	51
DECRETO Nº 036/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 16 DE JULHO DE 2021	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.	53
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.	53
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP.	53
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.	53
AVISO DELICITAÇÃO, PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 021/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PMTF.	54
AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 022/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PMTF.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	54
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022/2021MATERIAL E TESTE (COVID-19)	54
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 023/2021 OXIGENIO MEDICINAL	54
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 022/2021MATERIAL E TESTE (COVID-19)	54

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 023/2021 OXIGENIO MEDICINAL	55
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021	55
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 022/2021 MATERIAL E TESTE (COVID-19)	55
RESULTADO LICITAÇÃO PE 023/2021 OXIGENIO MEDICINAL	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	55
RESENHAS DE CONTRATO 118 A 121/2021	55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA 112/2021

PORTARIA Nº 112/2021-GAB, de 09 de Julho de 2021.

Exonera o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde do Poder Executivo de Araiozes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiozes (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a) **AILA MARIA DOS SANTOS FREITAS SILVA**, CPF n.º 251.811.903-59, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, sendo, nesta função, ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Araiozes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Araiozes, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 83º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: 4854d1464a4f01d96dbe79e7bf2eba9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210126 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 025/2021-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210126 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 025/2021-SRP; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA. **CONFORME VALORES REGISTRADOS NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SOU e as empresas: PH BARROS SANTANA COMÉRCIO-EPP, CNPJ: 00.863.224/0001-27, com sede na Av. Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Parque Aurora, CEP: 65.051-872, São Luís - MA e TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 33.366.156/0001-40, com sede na BR. 222, Nº 73 - KM. 40 Bairro: Centro, Vitória do Mearim/MA - CEP: 65.350-000. LICITAÇÃO: Pregão Presencial PP nº 025/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 025/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05.07.2021.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Sr. **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SOU, **PH BARROS SANTANA COMÉRCIO-EPP, CNPJ: 00.863.224/0001-27**, Representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA** e **TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 33.366.156/0001-40**, Representada pela Sra. **TANIA MARIA**

MARINHO PRAZERES (Detentoras do Registro de Preços).

EMPRESAS: COMERCIAL BARROS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 00.863.224/0001-27, estabelecida à Av. Contorno Leste nº2 Loja 1, par. Aurora, São Luís-MA, CEP 65050-330, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, residente na RUA 1600 Nº 07, PARQUE AURORA, São Luís-MA, CEP 65099-110, portador do(a) CPF 618.687.363-34 e TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.366.156/0001-40, estabelecida à R BR 222 Nº73 - M 40, CENTRO, Vitória do Mearim-MA, CEP 65350-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, residente na R BR 222 Nº 73 - KM 40, CENTRO, Vitória do Mearim-MA, CEP 65350-000, portador do(a) CPF 452.996.843-04.

LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO								
MATERIAL HIDRÁULICO								
ITEM	COD - SINAPI	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	65	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	KRONA	SOLDÁVEL	UN	150	0,90	135,00
2	108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	KRONA	SOLDÁVEL	UN	150	1,90	285,00
3	110	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	KRONA	SOLDÁVEL	UN	150	7,40	1.110,00
4	109	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	KRONA	SOLDÁVEL	UN	150	3,65	547,50
5	21114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	POLYTUBES	PVC	UN	70	16,40	1.148,00
6	119	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BSNAGA COM 75 GR	POLYTUBES	PVC	UN	85	6,40	544,00
7	20080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	POLYTUBES	PVC	UN	85	18,50	1.572,50
8	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	BELIZE	ACOPLADA	UN	40	359,00	14.360,00
9	10420	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA	BELIZE	SIMPLES	UN	40	134,50	5.380,00
10	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPL0, DE *0,55 X 1,20* M	SCHTEL PLUS	INOX	UN	50	198,00	9.900,00
11	1750	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPL0, DE *0,55 X 2,00* M	SCHTEL PLUS	INOX	UN	50	538,00	26.900,00

12	731	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 0,49 HP BOCALIS 1" X 3/4", DIÂMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	ELETROPLAS	CENTRIFUGA 1/6CV	UN	20	682,00	13.640,00
13	34636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	BAKOF	POLIETILENO	UN	50	401,00	20.050,00
14	34640	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	BAKOF	POLIETILENO	UN	12	916,50	10.998,00
15	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	BAKOF	POLIETILENO	UN	10	230,50	2.305,00
16	37106	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	GLASSMAR	FIBRA	UN	10	4.048,00	40.480,00
17	37105	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	GLASSMAR	FIBRA	UN	14	1.952,00	27.328,00
18	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	ALUMASA	EXTERNA	UN	80	32,00	2.560,00
19	1184	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	35	80,00	2.800,00
20	1191	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	250	1,10	275,00
21	1185	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	250	1,25	312,50
22	1189	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	180	2,25	405,00
23	1193	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	120	4,30	516,00
24	1194	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	120	8,25	990,00
25	1195	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	60	12,00	720,00
26	1204	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	60	22,00	1.320,00
27	1205	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	60	53,00	3.180,00
28	1200	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	ESGOTO	UN	120	8,30	996,00
29	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	ESGOTO	UN	130	3,50	455,00
30	12910	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	ESGOTO	UN	130	6,20	806,00
31	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	HERC	PVC	UN	15	70,00	1.050,00
32	7608	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA AQUECER EM HASTE 1/2" - ÁGUA FRIA	HERC	PVC	UN	200	4,50	900,00
33	38005	CONNECTOR, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM X 1/2", PARA ÁGUA QUENTE	AMANCO	SOLDAVEL	UN	125	20,25	2.531,25
34	36359	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 20 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	500	1,80	900,00
35	36360	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 25 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	800	3,00	2.400,00
36	38434	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 32 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	800	4,50	3.600,00
37	38435	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 40 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	800	8,50	6.800,00
38	38436	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	800	18,00	14.400,00
39	38437	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 63 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	800	27,00	21.600,00
40	38438	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 75 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	100	68,00	6.800,00
41	38439	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 90 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	100	104,00	10.400,00
42	20128	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	ESGOTO	UN	200	52,00	10.400,00
43	20131	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	ESGOTO	UN	200	48,00	9.600,00
44	21119	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	120	1,70	204,00
45	37974	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	110	2,50	275,00
46	37975	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	80	5,30	424,00
47	37976	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 35 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	80	11,00	880,00
48	37977	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	80	15,30	1.224,00
49	37978	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 54 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	50	31,00	1.550,00
50	37979	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	AMANCO	SOLDAVEL	UN	25	134,00	3.350,00
51	3854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	150	8,00	1.200,00
52	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	150	10,00	1.500,00
53	38021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	150	25,00	3.750,00
54	3847	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	150	29,00	4.350,00
55	38022	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	SOLDAVEL	UN	150	45,00	6.750,00
56	3833	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORES DE ESGOTO (NBR 10569)	TIGRE	COLETOR	UN	50	23,00	1.150,00
57	3835	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORES DE ESGOTO (NBR 10569)	TIGRE	COLETOR	UN	50	76,00	3.800,00
58	3836	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORES DE ESGOTO (NBR 10569)	TIGRE	COLETOR	UN	50	165,00	8.250,00
59	3830	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORES DE ESGOTO (NBR 10569)	TIGRE	COLETOR	UN	50	270,00	13.500,00
60	3831	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 300 MM, PARA REDE COLETORES DE ESGOTO (NBR 10569)	TIGRE	COLETOR	UN	50	452,00	22.600,00
61	37461	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, COM PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/PO2, DE 3/4" X 2,8" MM	WORKER	TRANÇADA	M	50	11,00	550,00
62	20185	MANGUEIRA DE PVC FLEXÍVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, SERVIÇOS LEVES E MÍDIOS	KPRFLEX	CHIATA	M	50	19,00	950,00
63	20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	PLASBON	TRANÇADA	UN	50	15,00	750,00
64	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400" G)	KRONA	LUBRIFICANTE	UN	50	21,00	1.050,00
65	20079	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (POTE DE 3.500" G)	AMANCO	PASTA	UN	25	134,00	3.350,00
66	21059	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	SAINT-GOIBAIN	QUADRADO	UN	150	48,00	7.200,00
67	11234	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	SAINT-GOIBAIN	QUADRADO	UN	200	72,00	14.400,00
68	21060	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 250 X 250 MM	SAINT-GOIBAIN	QUADRADO	UN	150	89,00	13.350,00

69	11708	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SAINT-GOIBAIN	SEMIESFÉRICO	UN	100	19,00	1.900,00
70	11709	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SAINT-GOIBAIN	SEMIESFÉRICO	UN	100	45,00	4.500,00
71	6034	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	IRRI TEC	PVC	UN	15	8,50	127,50
72	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	IRRI TEC	PVC	UN	15	11,50	172,50
73	6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	KRONA	ROSCA	UN	15	13,50	202,50
74	6029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	KRONA	ROSCA	UN	15	13,50	202,50
75	6033	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	KRONA	ROSCA	UN	15	18,00	270,00
76	11672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	ROSCA	UN	30	40,00	1.200,00
77	11669	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	ROSCA	UN	30	38,00	1.140,00
78	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	SOLDAVEL	UN	30	17,00	510,00
79	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	SOLDAVEL	UN	30	28,00	840,00
80	11676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	SOLDAVEL	UN	30	37,00	1.110,00
81	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	SOLDAVEL	UN	30	39,00	1.170,00
82	11678	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	SOLDAVEL	UN	30	71,00	2.130,00
83	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"	Esteves	Cromado	UN	3	195,00	585,00
84	38638	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	Esteves	Cromado	UN	3	207,00	621,00
85	20262	SIFAO PLÁSTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	Liege	Copo/extensível	UN	150	9,50	1.425,00
86	6148	SIFAO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"	Krona	Corrugado	UN	100	7,00	700,00
87	6145	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	Liege	Copo/extensível	UN	100	12,50	1.250,00
88	6149	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"	Liege	Copo/extensível	UN	100	12,00	1.200,00
89	6146	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	Liege	Copo/extensível	UN	100	12,50	1.250,00
90	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Tek bond	Incolor	UN	500	22,00	11.000,00
91	38952	TAMPAO / CAP, ROSCA FEMEA, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 1/2"	TIGRE	ROSCA FEMEA	UN	25	3,50	87,50
92	38953	TAMPAO / CAP, ROSCA FEMEA, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 3/4"	TIGRE	ROSCA FEMEA	UN	25	6,50	162,50
93	38837	TAMPAO / CAP, ROSCA MACHO, PARA TUBO PEX, DN 1"	TIGRE	ROSCA MACHO	UN	25	13,00	325,00
94	38835	TAMPAO / CAP, ROSCA MACHO, PARA TUBO PEX, DN 3/4"	TIGRE	ROSCA MACHO	UN	25	5,00	125,00
95	11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	Schei metais	Cromada	UN	10	51,00	510,00
96	13418	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1140)	Schei metais	Cromada	UN	10	14,00	140,00
97	13984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2" OU 3/4" (REF 1152)	Schei metais	Cromada	UN	10	35,00	350,00
98	36792	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATÓRIO (REF 1178)	Schei metais	Cromada	UN	10	141,00	1.410,00
99	11773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" (REF 1168)	Schei metais	Cromada	UN	10	82,00	820,00
100	11775	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" (REF 1157)	Schei metais	Cromada	UN	10	86,00	860,00
101	13983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159)	Schei metais	Schei metais	UN	10	44,00	440,00
102	13416	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	Schei metais	Schei metais	UN	10	35,00	350,00
103	13417	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1143)	Schei metais	Schei metais	UN	10	31,00	310,00
104	7604	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	Schei metais	Schei metais	UN	10	13,50	135,00
105	11763	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	Deca	Balao pvc	UN	10	55,00	550,00
106	11823	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLÁSTICOS, COM HASTE METÁLICA	Krona	Balao pvc	UN	100	5,00	500,00
107	11822	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	Herc	Pvc	UN	200	25,00	5.000,00
108	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	Herc	Pvc	UN	100	20,00	2.000,00
109	11572	TRAVA / PRENDIDOR DE PORTA, EM LATAO CROMADO, MONTADO EM PISO	Alianc;-a	Cromado	UN	15	23,00	345,00
110	36365	TUBO COLETORES DE ESGOTO PVC, JEL, DN 100 MM (NBR 7362)	Asperbras	Coletor	M	200	33,00	6.600,00
111	41930	TUBO COLETORES DE ESGOTO PVC, JEL, DN 200 MM (NBR 7362)	Asperbras	Coletor	M	200	109,00	21.800,00
112	41931	TUBO COLETORES DE ESGOTO PVC, JEL, DN 250 MM (NBR 7362)	Asperbras	Coletor	M	200	186,00	37.200,00
113	41932	TUBO COLETORES DE ESGOTO PVC, JEL, DN 300 MM (NBR 7362)	Asperbras	Coletor	M	150	301,00	45.150,00
114	41933	TUBO COLETORES DE ESGOTO PVC, JEL, DN 350 MM						

ITEM	COD-SINAPI	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
128	34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Copperline	Flexível	M	500	2,85	1.425,00
129	34603	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	Copperline	Flexível	M	500	13,50	6.750,00
130	34607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	Copperline	Flexível	M	500	6,00	3.000,00
131	34609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	Copperline	Flexível	M	500	9,00	4.500,00
132	34618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Copperline	Flexível	M	500	3,50	1.750,00
133	34620	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	Copperline	Flexível	M	500	19,00	9.500,00
134	34621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	Copperline	Flexível	M	500	8,50	4.250,00
135	34622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	Copperline	Flexível	M	500	12,00	6.000,00
136	34624	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Copperline	Flexível	M	500	4,50	2.250,00
137	34626	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	Copperline	Flexível	M	500	26,00	13.000,00
138	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	Copperline	Flexível	M	500	11,00	5.500,00
139	34629	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	Copperline	Flexível	M	500	16,00	8.000,00
140	43094	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Taf	Acrílico	UN	50	208,00	10.400,00
141	12327	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	SPL IND. METALURGI CA	GALVANIZA DO	UN	70	28,00	1.960,00
142	12329	COBRE ELETROLÍTICO EM BARRA OU CHAPA	MAXFER	BARRA CHATA	KG	100	110,00	11.000,00
143	39269	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,5 MM2	Copperline	Flexível	M	50	1,20	60,00
144	11889	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,75 MM2	Copperline	Flexível	M	50	1,80	90,00
145	39270	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,0 MM2	Copperline	Flexível	M	50	2,20	110,00
146	11890	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Copperline	Flexível	M	150	2,50	375,00
147	11891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Copperline	Flexível	M	150	4,50	675,00
148	11892	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	Copperline	Flexível	M	50	7,00	350,00
149	2687	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	Krona	Corrugado	M	1000	1,10	1.100,00
150	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Krona	Corrugado	M	1000	1,20	1.200,00
151	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Krona	Corrugado	M	1000	1,40	1.400,00
152	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Krona	Corrugado	M	1000	2,40	2.400,00
153	38475	EXTENSAO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = 1,5 A 2,5" MM	CARBOGRAF ITE	SOLDA	UN	25	24,00	600,00
154	38474	EXTENSAO DE SOLDA 201 GLP, E = 2,5 A 4,0" MM	CARBOGRAF ITE	SOLDA	UN	25	28,00	700,00
155	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	3m	Imperial	UN	70	8,00	560,00
156	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3m	Imperial	UN	200	3,00	600,00
157	3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSÃO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	OSRAN	IMPULSIONA DOR	UN	150	12,00	1.800,00
158	3390	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSÃO DE PULSO ENTRE 580 A 750 V	OSRAN	IMPULSIONA DOR	UN	150	13,50	2.025,00
159	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	Avant	Compacta	UN	200	49,50	9.900,00
160	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Empalux	Led	UN	200	10,00	2.000,00
161	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Empalux	Led	UN	200	14,50	2.900,00
162	38463	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	Vonder	Picador	UN	10	24,00	240,00
163	39897	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Trincalox	Solda	UN	25	38,00	950,00
164	12294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Liege	E27	UN	200	7,50	1.500,00
165	14543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	FOXLUX	COM CHAVE	UN	200	5,50	1.100,00
166	13329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	Liege	E27	UN	200	3,20	640,00
167	39346	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	Master	Top	UN	150	4,00	600,00
168	39350	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MÓDULO RJ	Master	Top	UN	150	4,00	600,00
169	39351	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MÓDULOS RJ	Master	Top	UN	150	5,00	750,00
170	39352	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	Master	Top	UN	150	4,00	600,00
171	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Fame	Módulo	UN	500	6,00	3.000,00
172	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	TRAMONTIN A	3P+T 30 A	UN	10	38,20	382,00
173	7524	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	TRAMONTIN A	3P+T 30 A	UN	10	38,00	380,00
174	3379	ITEM PROCESSO DE DESATVACAO/ HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 58"; REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Intelli	Cobreada	UN	40	32,00	1.280,00
175	11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXAÇÃO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSÕES 32 X 24 X 24 MM	STECK	LATAO	UN	150	1,30	195,00
176	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	Kala	Nylon	UN	150	0,90	135,00
177	414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	Kala	Nylon	UN	400	0,05	20,00
178	410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	Kala	Nylon	UN	400	0,14	56,00
179	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	Kala	Nylon	UN	400	0,18	72,00
180	408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	Kala	Nylon	UN	400	0,85	340,00
181	39131	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	Inca	Tipo D	UN	200	2,75	550,00

182	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	BRUM	EMBUTIR	UN	30	308,00	9.240,00
-----	-------	--	------	---------	----	----	--------	----------

LOTE 02 - MATERIAIS DIVERSOS									
MATERIAL DE GROSSO E ACABAMENTO									
ITEM	COD-SINAPI	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT.	TOTAL		
1	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SIKA	L	50	RS 11,93	RS 596,50		
2	1381	ARGAMASSA COLANTE PARA CERAMICAS	SUPERFLEX	KG	400	RS 0,74	RS 296,00		
3	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SUPERFLEX	KG	400	RS 1,35	RS 540,00		
4	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SUPERFLEX	KG	400	RS 2,22	RS 888,00		
5	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	SUPERFLEX	KG	500	RS 0,80	RS 400,00		
6	34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	SUPERFLEX	KG	100	RS 2,10	RS 210,00		
7	7267	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	BOM SUCESSO	UN	15000	RS 0,60	RS 9.000,00		
8	43436	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	PRÉ MOLDADO	UN	50	RS 376,90	RS 18.845,00		
9	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	GERDAL	KG	80	RS 6,24	RS 499,20		
10	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAESTRO	UN	50	RS 168,30	RS 8.415,00		
11	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	BRAYO	KG	800.000	RS 0,66	RS 528.000,00		
12	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	FORTMAXX	KG	800	RS 0,50	RS 400,00		
13	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	FORTLEV	M2	500	RS 83,85	RS 41.925,00		
14	39634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E = *0,25* MM	SCOTCHRAP	M	45	RS 6,27	RS 282,15		
15	533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	KARINA	M2	1000	RS 17,46	RS 17.460,00		
16	26026	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA	SIKA	KG	50	RS 2,77	RS 138,50		
17	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	VONDER	M2	200	RS 19,80	RS 3.960,00		
18	10928	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	VONDER	M2	200	RS 11,38	RS 2.276,00		
19	10933	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	VONDER	M2	200	RS 17,17	RS 3.434,00		
20	7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	VONDER	M2	200	RS 29,12	RS 5.824,00		
21	10927	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	VONDER	M2	200	RS 18,62	RS 3.724,00		
22	7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	VONDER	M2	200	RS 45,56	RS 9.112,00		
23	36789	TELA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	BB MENDES	UN	8000	RS 1,52	RS 12.160,00		
24	7173	TELA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	BB MENDES	MIL	10	RS 990,00	RS 9.900,00		
25	7184	TELA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	FORTLEV	M2	100	RS 30,84	RS 3.084,00		
26	34458	TELA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UN	150	RS 158,47	RS 23.770,50		
27	34464	TELA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UN	150	RS 212,60	RS 31.890,00		
28	34401	TIJOLO CERAMICO LAMINADO 5,5 X 11 X 23 CM (L X A X C)	BOM SUCESSO	UN	1.500	RS 1,60	RS 2.400,00		
29	7260	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	BOM SUCESSO	UN	2.500	RS 1,43	RS 3.575,00		
30	7256	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	BOM SUCESSO	UN	3.000	RS 1,41	RS 4.230,00		
31	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	BOM SUCESSO	UN	1.500	RS 0,57	RS 855,00		
32	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	QUARTZOLIT	KG	500	RS 4,24	RS 2.120,00		
33	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	QUARTZOLIT	KG	50	RS 89,38	RS 4.469,00		
34	52	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	GERDAL	KG	1000	RS 9,09	RS 9.090,00		
35	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	GERDAL	KG	1000	RS 9,14	RS 9.140,00		
36	34713	PORTELA VIDRO TEMPERADO INGLOSR, 2 FOLHAS DE COBRE, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	ARTESANAL	M2	10	RS 304,00	RS 3.040,00		
37	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	GERDAL	KG	250	RS 17,85	RS 4.462,50		
38	43132	ARAME RECIZADO 18 BWG, D = 1,63 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAL	KG	250	RS 17,85	RS 4.462,50		
39	3283	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1 CM (SEM COLOCACAO)	STM	M2	100	RS 19,96	RS 1.996,00		
40	39490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEAADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	STM	UN	60	RS 688,33	RS 41.299,80		
41	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEAADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	STM	UN	60	RS 612,68	RS 36.760,80		
42	13587	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	STM	M					

64	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	TRIANGULO	KG	100	R\$ 20,71	R\$ 2.071,00
65	39026	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	TRIANGULO	KG	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
66	5002	PORTA DE MADEIRA QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = 3,5" CM	NATURAL	M2	10	R\$ 348,24	R\$ 3.482,40
67	4977	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = 3,5" CM	NATURAL	M2	10	R\$ 228,45	R\$ 2.284,50
68	5028	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = 3,5" CM	NATURAL	M2	10	R\$ 583,20	R\$ 5.832,00
69	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	FORTLEV	M	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
70	6186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/PIPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	NATURAL	M	250	R\$ 12,36	R\$ 3.090,00
71	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	NATURAL	M	1000	R\$ 14,57	R\$ 14.570,00
72	1355	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1" M, E = 14 MM	DEAAAAC	M2	250	R\$ 30,14	R\$ 7.535,00
73	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	NATURAL	M	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00

LOTE 03 - MATERIAL DE PINTURA E FERRAGENS E FERRAMENTAS

MATERIAL DE PINTURA							
ITEM	COD - SINAPI	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SUPERCAL	KG	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
2	1107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	SUPERCAL	KG	400	R\$ 0,62	R\$ 248,00
3	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	HENKEL	KG	120	R\$ 34,79	R\$ 4.174,80
4	11849	COLA BRANCA BASE PVA	FIGRE	L	150	R\$ 11,55	R\$ 1.732,50
5	38370	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 25" CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	VAP	UN	35	R\$ 16,83	R\$ 589,05
6	38372	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27" CM	ASTRA	UN	100	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00
7	38367	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	ATLAS	UN	50	R\$ 16,83	R\$ 841,50
8	38368	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	MOMFORT	UN	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
9	38384	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	LEONORA	UN	50	R\$ 15,23	R\$ 761,50
10	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	3M	UN	120	R\$ 1,63	R\$ 195,60
11	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	3M	UN	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
12	3767	LIXA EM FOLHA PARA PARDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	3M	UN	120	R\$ 0,48	R\$ 57,60
13	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	LONAX	M2	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
14	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	LONAX	M2	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
15	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	QUARTZOLIT	KG	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
16	39433	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	QUARTZOLIT	KG	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
17	38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	HIDRACOR	KG	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
18	34546	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	HIDRACOR	KG	80	R\$ 6,54	R\$ 523,20
19	38386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1 1/2" (38 MM)	ATLAS	UN	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
20	3320	REMOVEDOR DE TINTA OLEOSA, SINALIZADO	INQUINE	L	10	R\$ 33,91	R\$ 339,10
21	7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	SUVINIL	L	10	R\$ 24,42	R\$ 244,20
22	38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	UN	100	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
23	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	UN	30	R\$ 26,34	R\$ 790,20
24	3085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	HIDRACOR	L	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
25	38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 1"	HIDRACOR	UN	2	R\$ 409,35	R\$ 818,70
26	6090	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	HIDRACOR	L	20	R\$ 9,93	R\$ 198,60
27	43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	GLASURIT	L	1500	R\$ 16,34	R\$ 24.510,00
28	7350	TINTA ACRILICA PARA CERAMICA	GLASURIT	L	20	R\$ 25,08	R\$ 501,60
29	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	GLASURIT	L	20	R\$ 14,07	R\$ 281,40
30	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	GLASURIT	L	20	R\$ 21,08	R\$ 421,60
31	7349	TINTA ACRILICA PREMIUM, BRANCO	GLASURIT	L	20	R\$ 48,42	R\$ 968,40
32	43649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	GLASURIT	L	5000	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
33	43650	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	GLASURIT	L	3000	R\$ 23,50	R\$ 70.500,00
34	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	GLASURIT	L	200	R\$ 24,20	R\$ 4.840,00
35	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	GLASURIT	L	200	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
36	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	GLASURIT	L	200	R\$ 23,79	R\$ 4.758,00
37	43625	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	GLASURIT	L	3000	R\$ 19,21	R\$ 57.630,00
38	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	GLASURIT	L	3000	R\$ 17,45	R\$ 52.350,00
39	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	GLASURIT	L	3000	R\$ 16,84	R\$ 50.520,00
40	35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	GLASURIT	L	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
41	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	INQUINE	UN	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
42	10475	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	INQUINE	L	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
43	10481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	INQUINE	L	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
44	7343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	MAZA	L	20	R\$ 9,55	R\$ 191,00
MATERIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS							
ITEM	COD - SINAPI	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	38470	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	BELZER	UN	10	R\$ 31,68	R\$ 316,80
2	38547	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	BELZER	UN	10	R\$ 86,54	R\$ 865,40
3	38467	ALICATE DE PRESSAO 11" PARA SOLDA, TIPO C	BELZER	UN	10	R\$ 52,75	R\$ 527,50
4	38468	ALICATE DE PRESSAO 11" PARA SOLDA, TIPO U	BELZER	UN	10	R\$ 57,65	R\$ 576,50
5	38469	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18"	BELZER	UN	10	R\$ 92,95	R\$ 929,50
6	420	TINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	KONESUL	UN	70	R\$ 24,43	R\$ 1.640,10
7	38369	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X 25" CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	VAP	UN	50	R\$ 16,83	R\$ 841,50
8	2432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SILVANA	UN	120	R\$ 16,70	R\$ 2.004,00
9	2433	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	SILVANA	UN	120	R\$ 5,65	R\$ 678,00
10	2420	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SILVANA	UN	70	R\$ 9,71	R\$ 679,70
11	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23" CM COM CABO	TRAMONTINA	UN	50	R\$ 41,55	R\$ 2.077,50
12	38380	ESQUADRO DE AÇO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	STANLEY	UN	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
13	43612	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SOPRANO	CJ	50	R\$ 62,02	R\$ 3.101,00
14	38153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SILVANA	CJ	50	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50
15	3103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SILVANA	UN	14	R\$ 31,01	R\$ 434,14
16	21102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	ASTRA	UN	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
17	21101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	ASTRA	UN	150	R\$ 52,15	R\$ 7.822,50
18	38377	PRUMO DE CENTRO EM AÇO *400" G	TRAMONTINA	UN	12	R\$ 33,87	R\$ 406,44
19	38376	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 700 A 750 G	TRAMONTINA	UN	12	R\$ 38,58	R\$ 462,96
20	25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	ANJO	L	10	R\$ 17,18	R\$ 171,80
21	38379	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1"	ASTRA	M	30	R\$ 44,79	R\$ 1.343,70

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 025/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 025/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210128. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa COMERCIAL BARROS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000080/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 166.041,40 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 166.041,40. SIGNATÁRIOS: Sr. PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, portador do CPF nº 024.717.043-79, residente na Rua Rio Branco Nº 23 - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante, e Sr. PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, residente na RUA 1600 Nº 07, PARQUE AURORA, São Luís-MA, CEP 65099-110, portador do(a) CPF 618.687.363-34 - Pela da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210129. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000080/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 297.025,06 (duzentos e sete mil, vinte e cinco reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 297.025,06. SIGNATÁRIOS: Sr. PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, portador do CPF nº 024.717.043-79, residente na Rua Rio Branco Nº 23 - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante, e Sra. TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, residente na R BR 222 Nº 73 - KM 40, CENTRO, Vitória do Mearim-MA, CEP 65350-000, portador do(a) CPF 452.996.843-04 - Pela da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 950f8bb2610b79f17cf1ac8be03e03d6

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: dc121f658ae7ee0db657ddb8159e2e6

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 008/2021 - SRP



EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210130. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000023/2021 - OBJETO: Contrato tem como objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 58.104,67 (cinquenta e oito mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 45.380,62, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.727,20, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 321,75, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 336,10, Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 8.339,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Osmar da Silva Lima - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210131. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000023/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 98.456,40 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 70.453,71, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 12.217,20, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19,

no valor de R\$ 15.141,99, Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 643,50. SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. Herbeth Honorio Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021.

Arame - MA, 16 de Julho de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 6807e49e486caf50e09fb2c9f08ff9de

PORTARIA Nº 02/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD

PORTARIA Nº 02/2021

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20210013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e IANCA PEDROSA DA SILVA, CPF: 606.983.373-28, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 624714, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20210013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, que tem como objetivo a locação de sistema de contabilidade, para atender ao setor administrativo da Prefeitura do Municipal de Arame - MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência do Edital do Pregão nº PP003/2021 e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a

prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;

IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;

X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;

XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;

XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ARAME-MA, EM 16 DE JULHO DE 2021.

OSMAR DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: a555151310354c666ea174c7e854dad4

PORTARIA Nº 03/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD

PORTARIA Nº 03/2021

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20210018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a empresa CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIA, inscrita no CNPJ nº 17.285.931/0001-86.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e IANCA PEDROSA DA SILVA, CPF: 606.983.373-28, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 624714, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20210018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIA, inscrito no CNPJ nº 17.285.931/0001-86, que tem como objetivo a contratação de Escritório de Advocacia, pessoa jurídica, com experiência na área de Direito Administrativo, para a Prestação dos serviços de consultoria Técnica e Assessoria Jurídica para a Prefeitura do Municipal de Arame - MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Projeto Básico de Tomada de Preços nº TP 001/2021 e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as

obrigações contratuais do contratante e da contratada;

II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;

III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;

IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;

V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;

VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;

VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;

IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;

X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;

XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;

XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ARAME-MA, EM 16 DE JULHO DE 2021.

OSMAR DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: 82fe95ec9e376fe5c1c5fd64186f77b4

PORTARIA Nº 04/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD

PORTARIA Nº 04/2021

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20210019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a empresa C F CARNEIRO LOPES, inscrita no CNPJ nº 02.235.088/0001-56.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e

Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e IANCA PEDROSA DA SILVA, CPF: 606.983.373-28, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 624714 e FRANCISCO ALVES FONSECA, CPF: 036.835.973-56 Cargo: Assessor Administrativo, Matrícula: 440209-3, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20210019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa C F CARNEIRO LOPES, inscrito no CNPJ nº 02.235.088/0001-56, que tem como objetivo a contratação de Escritório de Advocacia, pessoa jurídica, com experiência na área de Direito Administrativo, para a Prestação dos serviços de consultoria Técnica e Assessoria Jurídica para a Prefeitura do Municipal de Arame - MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Projeto Básico de Tomada de Preços nº TP 001/2021 e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ARAME-MA, EM 16 DE JULHO DE 2021.

OSMAR DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: aa1a0abeb4ccadad3239b264acf6c8ad

PORTARIA Nº 05/2021

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20210022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a empresa J R BOGEA NETO, inscrita no CNPJ nº 36.633.065/0001-11.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e IANCA PEDROSA DA SILVA, CPF: 606.983.373-28, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 624714 e FRANCISCO ALVES FONSECA, CPF: 036.835.973-56 Cargo: Assessor Administrativo, Matrícula: 440209-3, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20210022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa J R BOGEA NETO, inscrito no CNPJ nº 36.633.065/0001-11, que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica de Serviços na Publicação em Jornal de Grande Circulação (editais de licitação e Atos administrativos) da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Projeto Básico de Dispensa de Licitação nº DL-003/2021 e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

PORTARIA Nº 05/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ARAME-MA, EM 16 DE JULHO DE 2021.

OSMAR DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: 75325d611acdc1d0b59f5cca4b9f716a

PORTARIA Nº 06/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD

PORTARIA Nº 06/2021

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20210031, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e PAULO CESAR LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 948.441.783-34.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e IANCA PEDROSA DA SILVA, CPF: 606.983.373-28, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 624714 e FRANCISCO ALVES FONSECA, CPF: 036.835.973-56 Cargo: Assessor Administrativo, Matrícula: 440209-3, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20210031, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Paulo Cesar Lima Oliveira, inscrito no CPF nº 948.441.783-34, que tem como objetivo a locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Francisco Guarin, S/N, Bairro Centro, CEP: 65.945-000, destinado ao funcionamento do almoxarifado central do Municipal de Arame - MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Projeto Básico de Dispensa de Licitação nº DL-002/2021 e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;

IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;

X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;

XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;

XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ARAME-MA, EM 16 DE JULHO DE 2021.

OSMAR DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: cb0fb6d8dd821d3cb2c9ddf0c3ce98ad

PORTARIA Nº 07/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD

PORTARIA Nº 07/2021

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20210042, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a empresa C. DE SOUSA BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.202.074/0001-76.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e IANCA PEDROSA DA SILVA, CPF: 606.983.373-28, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 624714 e FRANCISCO ALVES FONSECA, CPF: 036.835.973-56 Cargo: Assessor Administrativo, Matrícula: 440209-3, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20210042, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa C. DE SOUSA BARBOSA-ME, inscrito no CNPJ nº 18.202.074/0001-76, que tem como objetivo a contratação da empresa especializada em serviços hospedagem para o fornecimento de quartos simples (cama, ar condicionado, banheiro, televisão, mesa e afins) para profissionais que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Arame - MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Projeto Básico de Dispensa de Licitação nº DL-004/2021 e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;

- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ARAME-MA, EM 16 DE JULHO DE 2021.

OSMAR DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: feb9eb8846b8c44ca5b278ba5c66f420

PORTARIA Nº 01/2021 - DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO SEMAD

PORTARIA Nº 01/2021

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20210012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almojarifado, Matrícula: 001222-11 e IANCA PEDROSA DA

SILVA, CPF: 606.983.373-28, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 624714, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20210012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, que tem como objetivo a locação de sistema de contabilidade, para atender ao setor administrativo da Prefeitura do Municipal de Arame - MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência do Edital do Pregão nº PP 003/2021 e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ARAME-MA, EM 16 DE JULHO DE 2021.

OSMAR DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: fe578a8d5f86d2b5195b267908c6fd76

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. As empresas: PH BARROS SANTANA COMÉRCIO-EPP, CNPJ: 00.863.224/0001-27, com sede na Av. Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Parque Aurora, CEP: 65.051-872, São Luís - MA, Vencedora do Lote 01, com proposta apresentada no valor de R\$ 826.109,75 (oitocentos e vinte e sei mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos) e TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 33.366.156/0001-40, com sede na BR. 222, Nº 73 - KM. 40 Bairro: Centro, Vitória do Mearim/MA - CEP: 65.350-000, Vencedora do Lote 02 com proposta apresentada no valor de R\$: 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais) e Lote 03 com proposta apresentada no valor de R\$: 467.599,99 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Arame - MA 02 de Julho de 2021.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: fa3fc68b46488db6a39161c020d3c50d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2021. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA. Vencedora: **C CANDIDO SOUZA DA SILVA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.954.420/0001-35, itens: **(01), (02), (03) e (04)**; Valor Total: **R\$ 534.914,50 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. Balsas - MA, 16 de julho de 2021. Ana Maria Bernardes Cabral. **Pregoeira.**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 873183efcded85ba7e11edd9e633e3bb*

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury (Hospital Balsas Urgente - HBU), UPA 24 horas e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). Vencedores: **SALUT HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.210.848/0001-76, itens: **(01), (02), (05), (06), (09) e (10)**; Valor Total: **R\$ 1.522.200,00 (um milhão,**

quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais); **SANTE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.467.850/0001-04, itens: **(03), (04), (07), e (08)**; Valor Total: **R\$ 3.232.500,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**. Balsas - MA, 16 de julho de 2021. Cleidenalva Borges Barbosa Neves. **Pregoeira.**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9bad0f5af31b78b7a43be800bae1c7aa*

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste Edital e seus anexos. Vencedor: **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.684.700/0001-70. Itens: **(32) e (33)**. Valor Total: **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. Balsas - MA, 16 de julho de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. **Pregoeira.**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1850c914c6f33c273f2ddde3459a2c8b*

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2020 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.796.979/0001-07. **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente contrato será aditivado para: 1.1 Inclusão de itens no valor de R\$ 37.652,67 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 4,56%; 1.2 Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 158.612,84 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 19,23%; 1.3 Supressão dos itens 7.16 e 13.3 no valor de R\$ 57.006,13 (cinquenta e sete mil, seis reais e treze centavos) correspondente a 6,91% do valor do contrato, conforme planilha anexa; 1.4 O valor total do contrato após as alterações acima mencionadas corresponderá a R\$ 964.145,93 (novecentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** A alteração do prazo contratual ocorre com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0005.1138.4.4.90.51.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jocimar Carvalho Lima (Contratada).

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 497/2020 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **J & G CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 30.947.138/0001-63. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 01 (um) mês, de 05/07/2021 a 05/08/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo

contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de junho de 2021, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e item 5.2 do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Gabriel Matheus Santos Nogueira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2fe4c2ef19460c976867d9da2bd97956

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO. Nº 388/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico 13/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, PSF, HIPERDIA E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2021. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.301.0209.2265.3.3.90.30.00.00;
10.301.1013.2266.3.3.90.30.00.00;
10.301.0072.2259.3.3.90.30.00.00;
10.301.0072.3364.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 81.512,40 (oitenta e um mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Patrícia Bach (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 408/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ECOMAIS AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.368.629/0001-24. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 23.770,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.122.0051.1025.4.4.90.52.00.00;
04.122.0041.2228.4.4.90.52.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Tiago Queiroz Ortiz (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 01f22b8145ab773adfa8e7680916e0bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 019/2021

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 019/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Serviço de sanitização e controle microbiológico - execução dos serviços por 12 meses (o valor unitário deverá estar incluso o valor do BDI).

Quantidade: 48.036

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Referência 60,32

Valor Final: 59,50

Valor Total: 2.858.142,00

Situação: Homologado em 16/07/2021 09:54:46 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Modelo: N/C

GILBERTO DA COSTA

Autoridade Competente

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: e452814589d615f790c502847f592c85

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preço para futura Contratação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 29 de julho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 14 de julho de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 75a1e1d49e2a62a6194b0777ee2b8a4c

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 019/2021

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 019/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para futura Contratação de Serviços de Sanitização, e Controle Microbiológico de Ambientes e Espaços Públicos, Utilizando Produto Sanitizante, Registrado no Ministério da Saúde, Objetivando Atender as Necessidades de Saúde do Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 14/07/2021 e Homologado em 16/07/2021, à(s) seguintes licitante(s);

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 17.747.274/0001-41, pelo valor de R\$ 2.858.142,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais).

BREJO-MA, 16 de julho de 2021.

Magno Souza dos Santos
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: e967a0059884ba31f4f36ce32790eab0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAMARA MUNICIPAL DE BURITI RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Procedimento Licitatório nº 002/2021: Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica (DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO LEGISLATIVO, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAIS DE 2ª INSTÂNCIA E TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO). Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, CNPJ Nº 25.031.966/0001-17. Buriti (MA), 07 de julho de 2021. Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 097c85f3b5161fbf6aeb786894eb4c96

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA. Contratado: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, CNPJ Nº 25.031.966/0001-17. Objeto: Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica (DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO LEGISLATIVO, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAIS DE 2ª INSTÂNCIA E TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput e inciso II e art. 13, inciso V, da lei 8.666/93. Recursos: Orçamento Geral. Valor Mensal: R\$ 9.000,00. Assinatura: 07/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Buriti (MA), 07 de julho de 2021. Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: a178202d33ce4ced51b35d6113b2b6eb

PORTARIA NS 234 A 236/2021 INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

PORTARIA Nº 234/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021 A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **R E S O L V E: Art. 1º - INSTAURAR** Processo de

Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelos ex-Prefeitos municipais, os Srs. **LOURINALDO BATISTA DA SILVA** e **FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO**, por força de violação dos deveres legais de prestar contas do Programa Educação Infantil - Apoio Suplementar do Exercício 2012, referente ao **PROCESSO Nº 23034.014446/2019-49**, celebrando junto à União Federal. **Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos. **TITULARES: II- MARIA ANETE PEREIRA DA SILVA- Matrícula nº 940-1- PRESIDENTE II- CELMA DA CONCEIÇÃO DUTRA- Matrícula nº 444-1 - MEMBRO III- IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS - Matrícula nº 100-1 - MEMBRO** **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. **Art. 4º -** Registre-se e Publique-se. Buriti-MA, 16 de Julho de 2021. **JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO** Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 235/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021 A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **R E S O L V E: Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelos ex-Prefeitos municipais, os Srs. **LOURINALDO BATISTA DA SILVA**, **RAFAEL MESQUITA BRASIL** e **FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta do **Programa Brasil Alfabetizado - PBA** referente ao **PROCESSO Nº 23034.009623/2019-74**, celebrando junto à União Federal. **Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos. **TITULARES: I - ALLYSSON WALLACE MENDES LAGO- Matrícula nº 1070-1- PRESIDENTE II- FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA- Matrícula nº 732-1 - MEMBRO III- IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS - Matrícula nº 100-1 - MEMBRO** **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. **Art. 4º -** Registre-se e Publique-se. Buriti-MA, 16 de Julho de 2021. **JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO** Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 236/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021 A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **R E S O L V E: Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelos ex-Prefeitos municipais, os Srs. **LOURINALDO BATISTA DA SILVA** e **RAFAEL MESQUITA BRASIL**, por força de violação dos deveres legais de prestar contas do Programa Educação Infantil-Apoio Suplementar do Exercício 2013, referente ao **PROCESSO Nº 23034.027091/2019-57**, celebrando junto à União Federal. **Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que

regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos. **TITULARES: I - FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA- Matrícula nº 732-1 - PRESIDENTE II- MARIA ANETE PEREIRA DA SILVA- Matrícula nº 940-1 - MEMBRO III- CELMA DA CONCEIÇÃO DUTRA- Matrícula nº 444-1 - MEMBRO Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Registre-se e Publique-se. Burity-MA, 16 de Julho de 2021. **JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO Prefeito Municipal.**

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 24a7dfdef695e0426e1a5b848df9fa73*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 030/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção do processo seletivo destinado ao provimento de cargos em caráter temporário no âmbito da administração pública do município de Cajapio/Ma, no dia 30 de julho de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 13 de julho de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES
FERREIRA
Código identificador: 7ef51e0ef69c230d6264e0266bfee70e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 001.01102018.12.010218. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 001.01102018.12.010218. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO

LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - Capinzal do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento neste ato representada pela, Sr.ª Lidiane Pereira da Silva Secretária, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, com sede na Travessa Prudêncio Alves, nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, neste ato representada pela Sr. Lailson Fernandes Cardoso, casado empresário, CFF: 471.155.723-72, RG: 1057593 SSP/MA, residente na Cidade de São Luís - MA, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato da Tomada de Preços nº 010/2018, com a finalidade da prestação de serviços de reforma da praça da igreja matriz na sede do Município, firmado em 01 de outubro de 2018, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO. Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 120 (cento e vinte) dias, já alterados pelos aditivos nº 001 e 002, por mais 12 (doze) meses, de modo a prolongar a vigência do contrato até o dia 10/10/2020. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: CONVÊNIO Nº 031/2017-UGCC/SINFRA - PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE CONVÊNIO: PETRES - 15451013746250001 FONTE - 0101000000 ND - 444051 UGR - 530101 PI - CONV/LOG CONTRAPARTIDA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0006.1003.0000 - CONST. RECUP. DE PRAÇAS E JARDONS NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Capinzal Do Norte - MA, 10 de outubro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças, CONTRATANTE, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ: 03.785.719/0001-73 Representante: Lailson Fernandes Cardoso, CONTRATADA

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9840aa2d32aaf5180e84400e3004e2ad*

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO). CONTRATO Nº 001.01102018.12.010218. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO). CONTRATO Nº 001.01102018.12.010218. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - Capinzal do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento neste ato representada pela, Sr.ª Lidiane Pereira da Silva Secretária, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, com sede na Travessa Prudêncio Alves, nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, neste ato representada pela Sr. Lailson Fernandes Cardoso, casado empresário, CFF: 471.155.723-72, RG: 1057593

SSP/MA, residente na Cidade de São Luís - MA, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato da Tomada de Preços nº 010/2018, com a finalidade da prestação de serviços de reforma da praça da igreja matriz na sede do Município, firmado em 01 de outubro de 2018, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO. Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 120 (cento e vinte) dias, já alterados pelos aditivos nº 001, 002 e 003, por mais 12 (doze) meses, de modo a prolongar a vigência do contrato até o dia 07/10/2021. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: CONVÊNIO Nº 031/2017-UGCC/SINFRA - PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE CONVÊNIO: PETRES - 15451013746250001 FONTE - 0101000000 ND - 444051 UGR - 530101 PI - CONV/LOG CONTRAPARTIDA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0006.1003.0000 - CONST. RECUP. DE PRAÇAS E JARDONS NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Capinzal Do Norte - MA, 07 de outubro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças, CONTRATANTE, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ: 03.785.719/0001-73 Representante: Lailson Fernandes Cardoso, CONTRATADA.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 84c7f6eadc9b0642469b99fe3a65ca3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2021 - SRP

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2021 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, COMUNICA a todos os licitantes e a quem possa interessar que realizará, às 08:00 horas do dia 21 de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, a REABERTURA da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 029/2021 - SRP. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de julho de 2021. Jackson Macedo Rocha - Pregoeiro.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 45f1c328f9799458f8967cbf31a225a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2405.003/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/06/2021 HORÁRIO: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 - SRP

ata de registro de preço para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura. processo administrativo nº 02.2405.003/2021. validade: 12 (doze) meses.

Aos 16 (dezessis) dia do mês de julho do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de FORTUNA/MA, Praça da liberdade, s/n, CEP: 65.760-000, FORTUNA - MA, a Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA, CPF: 013.607.973-35, Secretaria Municipal De Administração e Finanças denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021 e o Senhor Brunni Angelo Sousa Silva portador do CPF: 006.684.853-96... representante da empresa: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA, estabelecida à Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, KM 04, MA - 132, Bairro Tamboril, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, portadora do CNPJ: 04.345.274/0001-73 e Inscrição Estadual nº 12.537.223-0, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 018/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: REGISTRAR os PREÇOS dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2021- SRP**, bem como das

propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA	
CNPJ: Nº 04.345.274/0001-73 Inscrição Estadual nº 125372230	
Endereço: na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, KM 04, MA - 132, Bairro Tamboril, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133	E-MAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL .COM

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Executar os serviços em conformidade com os disposições deste Contrato e Termo de referencia, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor responsável em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 018/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os fornecedores dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Dados da Empresa: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA								
CNPJ: Nº 04.345.274/0001-73 Inscrição Estadual nº 125372230								
Endereço: na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, KM 04, MA - 132, Bairro Tamboril, Colinas - MA, CEP: 65.690-000								
FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133					E-MAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL .COM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	RES	PRIN	TOTAL	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	HORA	100	500	600	R\$ 220,00	R\$ 132.000,00
2	Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m3 peso operacional mínimo de 8.000 kg, movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	1	HORA	100	500	600	R\$ 222,00	R\$ 133.200,00

3	Motoniveladora Potência Bruta (SAE J1995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP; Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6.7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado; Transmissão mínima de 06 velocidades à frente e 03 a ré; Lâmina Central com dimensões mínimas de 3.962x671x22 (STD) ou 13 pés; Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	HORA	100	500	600	R\$ 224,00	R\$ 134.400,00
4	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lamina 3,18 m3, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	1	HORA	100	500	600	R\$ 217,00	R\$ 130.200,00
5	caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m³, potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	DIARIA	100	500	600	R\$ 532,00	R\$ 319.200,00
6	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	HORA	160	800	960	R\$ 223,00	R\$ 214.080,00
TOTAL								R\$ 1.063.080,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 018/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 018/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 16 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Roberta Regina Rodrigues Soares

RG: 0258950720031/Ma CPF: 013.607.973-35

Secretária

ÓRGÃO GERENCIADOR**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO****J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA,**

CNPJ: 04.345.274/0001-73

INSC. ESTADUAL: 125372230

Representante Legal: Brunni Angelo Sousa Silva - CPF: 006.684.853-96 (PROCURADOR)

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: eaa2d7439df8a2801c923f3c487a9312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 005/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 018/2021- SRP**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Empresa vencedora abaixo citada, nas cotas PRINCIPAL e RESERVADA, conforme especificações nas Atas de julgamento e o termo de Adjudicação do Pregoeiro.

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA,

Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40,

KM 04, MA - 132, Bairro Tamboril,

Colinas - MA, CEP: 65.690-000

CNPJ: 04.345.274/0001-73

INSC. ESTADUAL: 125372230

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	RES	PRIN	TOTAL	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	HORA	100	500	600	R\$ 220,00	R\$ 132.000,00
2	Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m3 peso operacional mínimo de 8.000 kg, movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	1	HORA	100	500	600	R\$ 222,00	R\$ 133.200,00

3	Motoniveladora Potência Bruta (SAE J1995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP; Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6.7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado; Transmissão mínima de 06 velocidades à frente e 03 a ré; Lâmina Central com dimensões mínimas de 3.962x671x22 (STD) ou 13 pés; Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	HORA	100	500	600	R\$ 224,00	R\$ 134.400,00
4	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lamina 3,18 m3, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	1	HORA	100	500	600	R\$ 217,00	R\$ 130.200,00
5	caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m ³ , potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	DIARIA	100	500	600	R\$ 532,00	R\$ 319.200,00
6	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	HORA	160	800	960	R\$ 223,00	R\$ 214.080,00
TOTAL								R\$ 1.063.080,00

Fortuna (MA) em 15 de julho de 2021.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0e45c3f97d8d16882ff062fe80be62ec

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2405.003/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/06/2021 HORÁRIO: 15:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pele presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada, nas COTAS PRINCIPAL e RESERVADA:

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA,
Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40,
KM 04, MA - 132, Bairro Tamboril,
Colinas - MA, CEP: 65.690-000
CNPJ: 04.345.274/0001-73
INSC. ESTADUAL: 125372230

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	RES	PRIN	TOTAL	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	HORA	100	500	600	R\$ 220,00	R\$ 132.000,00
2	Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m3 peso operacional mínimo de 8.000 kg, movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	1	HORA	100	500	600	R\$ 222,00	R\$ 133.200,00
3	Motoniveladora Potência Bruta (SAE J1995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP; Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6.7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado; Transmissão mínima de 06 velocidades à frente e 03 a ré; Lâmina Central com dimensões mínimas de 3.962x671x22 (STD) ou 13 pés; Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	HORA	100	500	600	R\$ 224,00	R\$ 134.400,00
4	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lamina 3,18 m3, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	1	HORA	100	500	600	R\$ 217,00	R\$ 130.200,00
5	caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m³, potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	DIARIA	100	500	600	R\$ 532,00	R\$ 319.200,00
6	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	1	HORA	160	800	960	R\$ 223,00	R\$ 214.080,00
TOTAL								R\$ 1.063.080,00

Fortuna - MA, 12 de julho de 2021.

Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro Oficial

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2facbc9e7c5cb490f36325dee1557b0c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0107.17.0022021. ADESÃO Nº 002/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0107.17.0022021. ADESÃO Nº 002/2021. REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 076/2020 do Município de PIO XII-MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA localizada à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Jalycya Rodrigues De Almeida - Secretária Municipal de Saúde OBJETO: Fornecimento de medicamentos para farmácia básica, material médico hospitalar, insumos e medicamentos psicotrópicos, hipertensos e diabéticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. CONTRATADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, Inscrição Estadual nº 19.461.535-9, localizada à Avenida Odilon Araújo, 645, Piçarra, Teresina - PI. REPRESENTANTE: Luciano Teixeira Soares (procurador). VALOR DO CONTRATO: R\$ 806.535,68 (Oitocentos e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Fortuna/MA, 01 de julho de 2021. Jalycya Rodrigues De Almeida - Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a3d5868447a89e76fa41a9f4156a61c5

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, DE 14 DE ABRIL DO ANO DE 2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1202.004/2021 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA.

OBJETO:

Fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde e Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de TUNTUM - MA, estabelecida à Rua Frederico Coelho, 411, Centro, CEP

65763-000, Tuntum - Maranhão CNPJ 06138911000166, através do Ordenador de Despesa: Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de **TUNTUM**, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, bens comuns contidos no Extrato relativo ao PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos ITENS vencidos e registrados à empresa I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00 vencedora nas COTAS PRINCIPAL e RESERVADA ficando também na condição de cadastro reservada/2ª colocada nos itens vencidos pela empresa: L F SOARES que declinou para o fornecimento de medicamentos em geral e materiais hospitalares para e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISICÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMTUNTUM-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de

concedente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de FORTUNA/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA (MA), em 28 de JUNHO de 2021.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORTUNA/MA

1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta

Ordenador de Despesas

TUNTUM -MA

2º PARTÍCIPE/PROponente

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 87cead099f2bfdade19df2b0466b4fa0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2506.007/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de água mineral galão 20 lt para atender as necessidades das Secretarias Municipais, marcada para realizar-se às 11:00 horas do dia 19 de julho de 2021, ficando a nova data de abertura o para o dia 02 de agosto de 2021, às 10:00 (dez) horas. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município,

<http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 16 de julho de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 99962d7d31cf5e93d6d6cb9cae212c15*

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2506.008/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de ferramentas, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, marcada para realizar-se às 14:00 horas do dia 19 de julho de 2021, ficando a nova data de abertura o para o dia 02 de agosto de 2021, às 14:00 (quatorze) horas. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 16 de julho de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 47ef81555e6a902cddb25a4cfb5f4384*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO ADMIN. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.1607.2021.15.014/2021 DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Nº 001.1607.2021.15.014/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2021. LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO** locação de um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Governador Archer -MA, de propriedade do locador **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2021, **LOCADOR:** Marcos Vinicius Nascimento Mota, CPF: 030.896.843-30, RG:023621242002-1 SSP - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelo período de 5 (cinco) meses. **ORGÃO.02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Ficha: 46 12.122.0406.2016.0000 MANUT E FUNC DA SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Alcione da Silva Leal - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 8d0bf82fe3183324b5cb98e521628bea*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/SEMAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/SEMAD. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do município. **EMPRESA:** MARILIA FERREIRA NOGUEIRA DO LAGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, situada na Rua das Dalias, nº 130, Cond Ile Saint Louis Apt 101 Edf Luxemburgo, CEP: 65.077-552, bairro Ponta D'areia, São Luiz, MA, CNPJ 28.579.156/0001-98. **VALOR TOTAL:** R\$ 15. 00,00 (quinze mil reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **CONTRATANTE:** UBIRAJARA RAYOL SOARES, Prefeito Municipal de Graça Aranha. Graça Aranha -MA, 12 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - SEMAD. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do município. **CONTRATADO:** MARILIA FERREIRA NOGUEIRA DO LAGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, situada na Rua das Dalias, nº 130, Cond Ile Saint Louis Apt 101 Edf Luxemburgo, CEP: 65.077-552, bairro Ponta D'areia, São Luiz, MA, CNPJ 28.579.156/0001-98. **VALOR TOTAL:** R\$ 15. 00,00 (quinze mil reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **ASSINATURA:** 12/07/2021. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** UBIRAJARA RAYOL SOARES, Prefeito Municipal de Graça Aranha. Graça Aranha -MA, 12 de julho de 2021.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 218feaf54bf6ff6f45dd5cd32eec7fed*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO 133/2021

DECRETO Nº 133/2021 de 15 de julho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO** de Itinga do Maranhão, lotado na Procuradoria Geral, o Senhor **LUIS JANES SILVA DA SILVA - OAB/MA 14.698** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de julho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4a27a405c186f605aaa6324c6f90046c

PORTARIA Nº 0313/2021

PORTARIA Nº 313/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão do Processo Administrativo 023/2019 e de acordo com a Lei Municipal 030/2002 - Regime Jurídico Único;

RESOLVE

Art. 1º - RECONDUZIR a Servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 368.606.483-53 ao cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itinga do Maranhão, nos estritos termos de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital de 05/08/2007.

Art. 2º - Nos termos do artigo 53 da Lei Municipal nº 030/2002-Regime Jurídico dos Servidores Municipais, que se aplica por analogia ao presente caso, após a publicação deste ato, o servidor descrito no artigo 1º será convocado para que no prazo de 15(quinze) dias, para reintegrar as suas funções decorrentes ao cargo público.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de julho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c2f59c151b2e86b56d47bd42fd342058

PORTARIA Nº 0314/2021

PORTARIA Nº 314/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO** , lotado (a) na Secretaria Municipal Infraestrutura, o Senhor **EGLESON JOSE DOS SANTOS PEIXOTO** , a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 15 de julho de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 753098035a5d60fab28caa466dbdc133

PORTARIA Nº 0315/2021

PORTARIA Nº 315/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Diretora do Departamento de Industria Comercio e Serviço lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, a Senhora **Natalia Sousa Oliveira**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 16 de julho de 2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c147686f51ca0ceac39fb32095e139d8

PORTARIA Nº 0316/2021

PORTARIA Nº 316/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento de Assessora de Cerimonial, lotada no Gabinete, a Senhora **Alinny Pereira de Sousa**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 16 de julho de 2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1f56dcafdb5abe53e76d57a6761608ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

As Autoridades Competentes, Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, abaixo identificados, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2021, cujo objeto trata do Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESULTADO:

Lote 1: ÓLEO DIESEL COMUM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J E COMBUSTIVEIS EIRELI. CNPJ: 20.306.507/0001-85.
Valor Global: 247.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DIESEL COMUM	BANDEIRA BRANCA	4,950000	50.000,000

Lote 2: ÓLEO DIESEL S10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J E COMBUSTIVEIS EIRELI. CNPJ: 20.306.507/0001-85.
Valor Global: 250.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DIESEL S10	BANDEIRA BRANCA	5,000000	50.000,000

Lote 3: GASOLINA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J E COMBUSTIVEIS EIRELI. CNPJ: 20.306.507/0001-85.
Valor Global: 440.300,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA	BANDEIRA BRANCA	6,290000	70.000,000

JOSELÂNDIA(MA) em 16 de julho de 2021

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6285cff7034e8d8e9fcd806fd3a20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2021

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 005/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Joselândia, Sr. Regifran de Almeida Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 02.1506.003/2021, que institui o PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, que objetiva o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, resolve ADJUDICAR.

RESULTADO:

Lote 1: ÓLEO DIESEL COMUM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J E COMBUSTIVEIS EIRELI.
CNPJ: 20.306.507/0001-85.
Valor Global: 247.500,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DIESEL COMUM	BANDEIRA BRANCA	4,950000	50.000,000

Lote 2: ÓLEO DIESEL S10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J E COMBUSTIVEIS EIRELI.
CNPJ: 20.306.507/0001-85.
Valor Global: 250.000,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

ÓLEO DIESEL S10	BANDEIRA BRANCA	5,000000	50.000,000
-----------------	-----------------	----------	------------

Lote 3: GASOLINA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J E COMBUSTIVEIS EIRELI.

CNPJ: 20.306.507/0001-85.

Valor Global: 440.300,000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA	BANDEIRA BRANCA	8,290000	70.000,000

JOSELANDIA(MA), 05 de julho de 2021

Regifran de Almeida Silva

Pregoeiro

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES**Código identificador: d7e0c4d46e7d5b9ccabc34ac3526f549***PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 - PML. ADESÃO Nº 009/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA; **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Reformas em Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Loreto/MA. **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - SRP. **DETENDORA DO REGISTRO:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Pedreiras, 2244, Sala 04 - Bairro Centro - CEP: 65.640-000 - Parnarama - Maranhão. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 08/12/2020 A 08/12/2021. **DATA DA ADESÃO:** 10/05/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 10/05/2021 a 03/06/2021. Loreto, 10 de maio de 2021. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a82c41e8b40d1b33af49e3cbaf30c359

CONTRATO Nº. 058/2021 - CPL/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 058/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06541-078. **OBJETO:** contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município", abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e

óleo diesel S-10): Valor total R\$ 1.502.250,00 (Um milhão, quinhentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal, 10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde - 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. De Transporte Rodoviário Estradas Vicinais. VIGENCIA: 15 de julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sirlene Cardoso Minganti, CPF nº 260.464.618-80 - Representante signatária.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 322b9f09caf54ab4d7082d9b696ba2e1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 059/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06541-078. **OBJETO:** contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessórios genuínos a ser aplicados na frota de veículos e máquinas deste Município", fornecimento de serviços e peças estes, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nas empresas com habilidade nos procedimentos de manutenção mecânica e nas empresas de comercialização de peças originais de fabricas e ou genuínas: Valor total R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal, 10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde - 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. De Transporte Rodoviário Estradas Vicinais. VIGENCIA: 15 de julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sirlene Cardoso Minganti, CPF nº 260.464.618-80 - Representante signatária.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 373218ce5926daba93cdf562f505e78

CONTRATO Nº. 062/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 062/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Fundo Municipal de assistência Social e Segurança Alimentar. **CONTRATADA:** R O ARRAIS RESTAURANTE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.757.296/0001-90, sediado(a) na Avenida Coronel Manoel Santana nº 155, Centro, Cep. 65.895-000 Loreto/MA. **OBJETO:** prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse do Fundo Municipal de assistência Social e Segurança Alimentar: Valor

total R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social. VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Rita Oliveira Arrais, CPF nº 255.648.203-63 - Proprietária.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 36a2c2b96edbc5775dba49c27edce5cc

CONTRATO Nº 061/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 061/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças. **CONTRATADA:** R O ARRAIS RESTAURANTE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.757.296/0001-90, sediado(a) na Avenida Coronel Manoel Santana nº 155, Centro, Cep. 65.895-000 Loreto/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças: Valor total R\$ 56.374,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-007 Gestão da Administração, Tributos, Finanças, Comunicação e Patrimônio. VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Rita Oliveira Arrais, CPF nº 255.648.203-63 - Proprietária.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2819881c1cba6284477a790d43719d03

CONTRATO Nº. 060/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 060/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:** R O ARRAIS RESTAURANTE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.757.296/0001-90, sediado(a) na Avenida Coronel Manoel Santana nº 155, Centro, Cep. 65.895-000 Loreto/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor total R\$ 64.740,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0003.2-031 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Rita Oliveira Arrais, CPF nº 255.648.203-63 - Proprietária.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4716c209f206418171d725fd8421ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

LEI MUNICIPAL Nº 056, 16 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências."

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei

Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará os Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30% (quarenta por cento)** para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

V - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tangue o Orçamento da Previdência;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2022,

VII - outras.

Art. 10 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2022, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11 - A receita devesa estimar a arrecadação de todos os

tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 13 - O orçamento municipal devesse consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2021;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de MONTES ALTOS é de **7% (sete por cento)**.

Art. 20 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 21 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no

cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 32 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2022, será encaminhado a câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 37 - Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 os novos programas e ações (projetos/atividades) e respectivos produtos e metas aprovados no Plano Plurianual 2022/2025;

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 39 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 40 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a

capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: e5ae47c696d78108e67616109be54dee*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO N.º 30 DE 16 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA RETOMADA DE AULAS SEMIPRESENCIAIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República, do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o Município de Nova Olinda do Maranhão, evidenciou o retorno das aulas não presenciais na Rede Pública de Ensino em 15 de fevereiro do ano em curso;

CONSIDERANDO as orientações do Parecer nº 5/2020-CEB/CNE que recomenda ações educacionais complementares a fim de garantir atendimento escolar essencial, propõe-se, excepcionalmente, a adoção de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes enquanto persistirem restrições sanitárias para presença completa dos estudantes nos ambientes escolares;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2 do Conselho Nacional de Educação que institui Diretrizes Curriculares Nacionais Orientadoras para implementação dos dispositivos da Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas pelos Sistemas de Ensino, durante o estado de calamidade causada em decorrência do Coronavírus-Covid-19;

CONSIDERANDO o art. 12 da LDB que determina que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as

do seu sistema de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado e autorizado o retorno das atividades escolares nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública de Nova Olinda do Maranhão -MA, a partir de 02 de agosto do ano em curso (2021), com o seguinte cronograma: período de 02 a 06- planejamento, reuniões de pais e mestres, dia 09 - início das aulas semipresenciais com os alunos, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º Fica mantido o calendário escolar para o ano letivo de 2021, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo que as aulas retornarão de forma gradativa e semipresencial, seguindo todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O retorno semipresencial para os alunos da **Educação Infantil**, será de no máximo 08 (oito) alunos por sala, em regime de alternância diária, com atendimento de no máximo três horas para desenvolvimento e acompanhamento de atividade escolar;

§ 3º O retorno semipresencial aos alunos do **Ensino Fundamental- Regular e EJA**, será de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento dos estudantes por sala, em regime de alternância semanal, com 5 (cinco) horários de 40 (quarenta) minutos, o restante do horário será destinado para elaboração de atividades complementares.

§ 4º As escolas do campo que ofertam Ensino Fundamental- Regular e EJA, com matrículas inferiores a quinze alunos por sala, poderá optar, pelo atendimento presencial, seguindo todos os protocolos de biossegurança no ambiente escolar.

§ 5º O Docente estará disponível para prestar atendimento de acompanhamento escolar 2/3 (dois terços) de sua jornada em sala de aula, sendo que 1/3 um terço da jornada será destinado para planejamento, elaboração e correção de atividades no estabelecimento de ensino.

§ 6º As salas de aulas deverão ser readequadas, obedecendo distanciamento social e demais regras previstas nos protocolos sanitários, sendo que o uso da máscara é obrigatório por todos.

§ 7º Fica a critério dos pais ou responsáveis, conforme assinatura de termo de responsabilidade, enquanto durar o período de emergência ocasionado pela pandemia do novo coronavírus, o retorno às aulas semipresenciais.

Art. 2º- É vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração no ambiente escolar, ficando vedada a liberação dos intervalos.

Art. 3º- Fica determinado ao aluno que apresentar os sintomas da COVID-19, deverão ausentar-se imediatamente da sala de aula, se comprovado infecção em alunos ou servidores de determinada escola, deverão todas as atividades ser suspensas imediatamente, pelo período de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo Único: Durante a suspensão das aulas semipresenciais conforme trata o “caput,” o conteúdo programático e as aulas deverão ser desenvolvidos de forma não presencial (encaminhamento de atividades dentre outras).

Art. 4º- Caberá a Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares à execução deste decreto.

Art. 5º- Todas as escolas no âmbito do Município de Nova Olinda do Maranhão, deverão seguir as orientações constantes dos protocolos sanitários, a fim de prevenir a transmissão da COVID-19.

Art. 6º- Os servidores das escolas da Rede Municipal de Ensino deverão seguir as normas orientadoras da Secretaria Municipal de Educação, conforme será publicada em portaria editada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO

MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 16 DE JULHO DE 2021.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 16 de julho de 2021, foi promulgado a **“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA RETOMADA DE AULAS SEMIPRESENCIAIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. do Município de Nova Olinda do Maranhão e dá outras providências, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de julho de 2021.

Atenciosamente,
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b6f3530ba87fdf176ef8aad24a67346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ADITIVOS DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020/PMMP. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. D. GONSALVES CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 31.392.008/0001-74. OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do Contrato nº 005/2020, objetivando a Prestação de Serviço de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nos Povoados: Fala So, Rio dos Peixes, Encruza Nova, Tres Palmeiras, Centro do Benga, Centro do Embiral, Vila Betel, Guanamim, Quadra Nova Jerusalem, Pedreira I e II, Sao Mateus, Bacaba e Quadra Fe em Deus, na zona rural do município de Pedro do Rosário/MA, devendo ser considerando de 16 de maio de 2021. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 DE MAIO DE 2021. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal; Wesley Dantas Gonsalves - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.14.08/2020/PMMP. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. D. GONSALVES CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 31.392.008/0001-74. OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do Contrato nº 009.14.08/2020, objetivando a Pavimentação Asfáltica em vias urbanas no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infra - Estrutura, conforme Contrato de Repasse nº 877028/2018-MCIDADES/CAIXA, devendo ser considerando de 12 de maio de 2021. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 11 DE MAIO DE 2021. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal; Wesley Dantas Gonsalves - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.14.08/2020/PMMP. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W.B. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 33.612.392/0001-07,. OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do Contrato nº 008.14.08/2020, objetivando a Pavimentação Asfáltica no Povoado Três Palmeiras, no Município de Pedro do Rosário/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infra -- Estrutura, conforme Proposta SINCOV nº 046499/2018 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, devendo ser considerando de 12 de maio de 2021. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 11 DE MAIO DE 2021. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal; Walter Luiz Bezerra de Brito - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: d48adb51926d1ee4f7dbfa29b2744d29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO Nº 20, DE 14 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 20, de 14 de julho de 2021.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando seu aperfeiçoamento, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada ordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”**, onde serão abordados os seguintes eixos:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela (o) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 39b4a050406b2e38bba61386b91916d3

PORTARIA Nº 444/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 444/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Riachão, regulamenta a Concessão de Licença para tratamento de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Riachão e em conformidade Constituição Federal de 1988:

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Riachão - MA.

Sara Regina Cavalcante Kurz - CRM - MA 11391

Cleones dos Santos Silva - CRM - MA 7589

Osmar Sinclair Rodrigues - CRM - MA 3687

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos quatorze dias do mês de julho de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 23ab43ed08a4a260a728bb382932fce4

PORTARIA Nº 386/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 386/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **Maria do Socorro Barbosa da Silva**, portadora do CPF nº 601.609.623-74, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar de Riachão/MA, pelo período de 04(quatro) meses, com início em 01/06/2021 e término em 30/09/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 11 de junho de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 20df220313db5c761b3a03845b16b995

PORTARIA GAB. PREF Nº. 252/2021

PORTARIA GAB. PREF Nº. 252/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

NOMEAR Aucilene Alves Guimaraes Caxias, matrícula nº 100509, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Escolar da Creche Socorro Atalaia em Riachão - MA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos dezenove dias do mês de março de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 6f7fd2f642e947afb78d3adc00d087f3

PORTARIA GAB. PREF Nº. 385/2021

PORTARIA GAB. PREF Nº. 385/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

EXONERAR Dulcineude Coutinho dos Santos do cargo de Assessora de Secretaria IV, símbolo DAI-IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: f1d738f23098cc001c53fb707d25d154*

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.

Por este instrumento de distrato, de um lado o Município de Riachão, Estado do Maranhão, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro em Riachão-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RUGGERO FELIPE MENZES DOS SANTOS**, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE; e, de outro lado o Sr. **ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF nº 832681973-53, residente e domiciliado na Rua 22 de Março, S/N, Centro em Riachão - MA, resolvem distratar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** que tinha como objetivo a prestação de serviço de Operador de Máquinas Pesadas, firmado no dia 01 de fevereiro de 2021, contrato nº 002/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Com fundamento na Lei 6.019/74, fica rescindido/distrato o Contrato por tempo determinado celebrado entre as partes acima qualificadas, conforme estabelece a CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município de Riachão/MA indenizará tão somente os serviços executados pelo Contrato e não pagos, ficando o mesmo isento de qualquer multa e outros encargos.

E assim por haverem acordado os termos acima, as partes declaram aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente DISTRATO, para nada mais reclamar, pelo que o firmam em uma única via.

Riachão-MA, em 01/06/2021.

CONTRATANTE
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: c4e91bc9d36133e0b0f0ccb383d48a9c*

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE CARLOS FABIO SILVA SANTOS E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.

Por este instrumento de distrato, de um lado o Município de Riachão, Estado do Maranhão, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro em Riachão-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RUGGERO FELIPE MENZES DOS SANTOS**, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE; e, de outro lado o Sr. **CARLOS FABIO SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 007.497.641-98, resolvem distratar o **CONTRATO POR TEMPO**

DETERMINADO que tinha como objetivo a prestação de serviço de professor seletivado, firmado no dia 01 de março de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Com fundamento na Lei 6.019/74, fica rescindido/distrato o Contrato por tempo determinado celebrado entre as partes acima qualificadas, conforme estabelece a CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município de Riachão/MA indenizará tão somente os serviços executados pelo Contrato e não pagos, ficando o mesmo isento de qualquer multa e outros encargos.

E assim por haverem acordado os termos acima, as partes declaram aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente DISTRATO, para nada mais reclamar, pelo que o firmam em uma única via.

Riachão-MA, em 16/06/2021.

CONTRATANTE
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 928e8b87c18312b316a267b9196a25c9*

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE ELIEZIO ROSA SILVA E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.

Por este instrumento de distrato, de um lado o Município de Riachão, Estado do Maranhão, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro em Riachão-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RUGGERO FELIPE MENZES DOS SANTOS**, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE; e, de outro lado o Sr. **ELIEZIO ROSA SILVA**, portador do CPF nº 408.947.033-15, resolvem distratar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** que tinha como objetivo a prestação de serviço de professor seletivado, firmado no dia 01 de março de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Com fundamento na Lei 6.019/74, fica rescindido/distrato o Contrato por tempo determinado celebrado entre as partes acima qualificadas, conforme estabelece a CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município de Riachão/MA indenizará tão somente os serviços executados pelo Contrato e não pagos, ficando o mesmo isento de qualquer multa e outros encargos.

E assim por haverem acordado os termos acima, as partes declaram aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente DISTRATO, para nada mais reclamar, pelo que o firmam em uma única via.

Riachão-MA, em 08/06/2021.

CONTRATANTE
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS

Código identificador: ab567b9b135969b7051a18519ef42b7f

conforme estabelece a CLÁUSULA SEXTA.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE FERNANDO SANDES DE ANDRADE E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.

Por este instrumento de distrato, de um lado o Município de Riachão, Estado do Maranhão, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro em Riachão-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RUGGERO FELIPE MENZES DOS SANTOS**, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE; e, de outro lado o Sr. **FERNANDO SANDES DE ANDRADE**, portador do CPF nº 961.675.053-49, resolvem distratar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** que tinha como objetivo a prestação de serviço de professor seletivado, firmado no dia 01 de março de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Com fundamento na Lei 6.019/74, fica rescindido/distrato o Contrato por tempo determinado celebrado entre as partes acima qualificadas, conforme estabelece a CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município de Riachão/MA indenizará tão somente os serviços executados pelo Contrato e não pagos, ficando o mesmo isento de qualquer multa e outros encargos.

E assim por haverem acordado os termos acima, as partes declaram aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente DISTRATO, para nada mais reclamar, pelo que o firmam em uma única via.

Riachão-MA, em 01/06/2021.

CONTRATANTE
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 61ac0db6c1a7fa6629c4f6f993cc0af2*

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE HITANARRAIRA CORREIA ALVES E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.

Por este instrumento de distrato, de um lado o Município de Riachão, Estado do Maranhão, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro em Riachão-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RUGGERO FELIPE MENZES DOS SANTOS**, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE; e, de outro lado a Sr.ª **HITANARRAIRA CORREIA ALVES**, portadora do CPF nº 887.564.913-87, resolvem distratar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** que tinha como objetivo a prestação de serviço de professora seletivada, firmado no dia 01 de março de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Com fundamento na Lei 6.019/74, fica rescindido/distrato o Contrato por tempo determinado celebrado entre as partes acima qualificadas,

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município de Riachão/MA indenizará tão somente os serviços executados pelo Contrato e não pagos, ficando o mesmo isento de qualquer multa e outros encargos.

E assim por haverem acordado os termos acima, as partes declaram aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente DISTRATO, para nada mais reclamar, pelo que o firmam em uma única via.

Riachão-MA, em 18/06/2021.

CONTRATANTE
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 176f1512d4f79d554fd70869cb17a1d6*

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LIMA ARAUJO E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.

Por este instrumento de distrato, de um lado o Município de Riachão, Estado do Maranhão, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro em Riachão-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RUGGERO FELIPE MENZES DOS SANTOS**, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE; e, de outro lado a Sr.ª **MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LIMA ARAUJO**, portadora do CPF nº 887.564.913-87, resolvem distratar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** que tinha como objetivo a prestação de serviço de professora seletivada, firmado no dia 13 de março de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Com fundamento na Lei 6.019/74, fica rescindido/distrato o Contrato por tempo determinado celebrado entre as partes acima qualificadas, conforme estabelece a CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município de Riachão/MA indenizará tão somente os serviços executados pelo Contrato e não pagos, ficando o mesmo isento de qualquer multa e outros encargos.

E assim por haverem acordado os termos acima, as partes declaram aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente DISTRATO, para nada mais reclamar, pelo que o firmam em uma única via.

Riachão-MA, em 04/06/2021.

CONTRATANTE
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: bb4a55c0f31f416553b83bc8880559e1*

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CELEBRADO ENTRE RAISA CARVALHO DE FREITAS SOARES E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.

Por este instrumento de distrato, de um lado o Município de Riachão, Estado do Maranhão, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro em Riachão-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RUGGERO FELIPE MENZES DOS SANTOS**, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a Sr.^a **RAISA CARVALHO DE FREITAS SOARES**, portadora do CPF nº 034.496.393-40, resolvem distratar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** que tinha como objetivo a prestação de serviço de Odontóloga, firmado no dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Com fundamento na Lei 6.019/74, fica rescindido/distrato o Contrato por tempo determinado celebrado entre as partes acima qualificadas, conforme estabelece a CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município de Riachão/MA indenizará tão somente os serviços executados pelo Contrato e não pagos, ficando o mesmo isento de qualquer multa e outros encargos.

E assim por haverem acordado os termos acima, as partes declaram aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente DISTRATO, para nada mais reclamar, pelo que o firmam em uma única via.

Riachão-MA, em 01/06/2021.

CONTRATANTE
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 3058f640fdb06f2603992006f217018e*

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE THIAGO SANTOS OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.

Por este instrumento de distrato, de um lado o Município de Riachão, Estado do Maranhão, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro em Riachão-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RUGGERO FELIPE MENZES DOS SANTOS**, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado o Sr. **THIAGO SANTOS OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 887.564.913-87, resolvem distratar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** que tinha como objetivo a prestação de serviço de professor seletivado, firmado no dia 01 de março de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Com fundamento na Lei 6.019/74, fica rescindido/distrato o Contrato por tempo determinado celebrado entre as partes acima qualificadas, conforme estabelece a CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município de Riachão/MA indenizará tão somente os serviços executados pelo Contrato e não pagos, ficando o mesmo isento de qualquer multa e outros encargos.

E assim por haverem acordado os termos acima, as partes

declaram aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente DISTRATO, para nada mais reclamar, pelo que o firmam em uma única via.

Riachão-MA, em 08/06/2021.

CONTRATANTE
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 30e92ce9ff7912c97d99dcf32969db2a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 30 de Julho de 2021 às 13:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 18:00 horas, através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou através do Portal de Acompanhamento das Contratações Públicas do TCE - SACOP.

.Ribamar Fiquene - MA, 13 de Julho de 2021

Rael da Cruz Silva
Pregoeiro

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 75b419d2f327c06c8c3d34860bebdbf9*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 7.892,

de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 2 de Agosto de 2021 às 13:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou através do Portal de Acompanhamento das Contratações Públicas do TCE - SACOP.

.Ribamar Fiquene - MA, 13 de Julho de 2021

Rael da Cruz Silva
Pregoeiro

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: a110ea62d42ebe1ebf0616089b3be7db

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA.

A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 03 de Agosto de 2021 às 13:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou através do Portal de Acompanhamento das Contratações Públicas do TCE - SACOP.

.Ribamar Fiquene - MA, 13 de Julho de 2021

Rael da Cruz Silva
Pregoeiro

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 5d987ad6fc559fa1a39b204fce297838

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS..

A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 03 de Agosto de 2021 às 16:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou através do Portal de Acompanhamento das Contratações Públicas do TCE - SACOP.

Ribamar Fiquene - MA, 13 de Julho de 2021

Rael da Cruz Silva
Pregoeiro

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 0fbef1e4bb03623165b5e092eafabe76

DECRETO Nº 095, DE 15 DE JULHO DE 2021 - GAB PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº093/2021 COVID - 19

DECRETO Nº 095, DE 15 DE JULHO DE 2021 - GAB

DISPÕE SOBRE MEDIDAS NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO DO CONTAGIO E COMBATE À PROPAGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, INFECCÃO HUMANA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, **Sr. Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que os números de contaminação do coronavírus (COVID -19) em nosso município cresceram, do ponto de vista dos técnicos da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-las aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos:

DECRETA

Art. 1º- fica o atendimento do setor público individual (uma pessoa por vez) e por agendamento prévio.

§1º o agendamento a que se refere o art.1º, deverá ser feito pelo usuário do sistema, e ou por seu responsável, no local onde este deseja o atendimento.

§2º - fica proibido qualquer atendimento público sem uso de máscara, por parte do servidor público e ou, pelo usuário do serviço.

Art. 2º - restaurantes, lanchonetes, panificadoras, ou similares, incluindo os serviços oferecidos a margem da Br,010 (Barracas). Deverão obedecer ao distanciamento entre as mesas de 1,5 (um metro e meio) entre uma e outra.

§1º - fica proibido o atendimento sem o devido uso de máscara; por partes do comerciante, comerciários e ou clientes em todo o município.

§2º - é responsabilidade do comerciante e ou, empresário; o fornecimento para seus clientes e colaboradores, do álcool em gel ou água e sabão.

Art. 3º - as aulas públicas ou privadas no município de Ribamar Fiquene, durante a vigência desse decreto permanecerão de forma remota.

Art. 4º - as academias poderão funcionar, no entanto devem funcionar com 50% da capacidade do espaço.

Parágrafo único - o empresário e ou, responsável pelo ambiente, deverá higienizar todos os aparelhos ou equipamentos, entre um uso e outro.

Art. 5º - fica livre a pratica do futebol ou qualquer outro esporte coletivo nas arenas públicas ou em campos particulares.

Art. 6º - Fica suspensa a realização de todos os eventos públicos ou privados, tais como shows, apresentações culturais, festas e confraternizações, sendo vedada a concessão de licenças ou alvarás que autorizem esse tipo de atividade.

§1º. Excetuam-se das vedações do caput deste artigo, os eventos públicos que tenham caráter educativo, pedagógico, informativo, institucional, ou façam parte da campanha de vacinação contra a COVID-19.

Art. 7º - o transporte de passageiros só poderá ser realizado com todos os ocupantes usando máscaras.

Parágrafo único - é responsabilidade do condutor do veículo, disponibilizar álcool em gel para os usuários do transporte; além de fazer a higienização do seu transporte periodicamente.

Art. 8º - bares e similares só poderão funcionar até as 23h00min, deverão obedecer ao distanciamento das mesas de 1,5 (metro e meio) entre uma e outra.

Art. 9º - as celebrações religiosas deveram obedecer ao limite máximo de 50% da capacidade do local, cabendo aos responsáveis pelas celebrações de qualquer natureza observarem e coordenar o distanciamento entre os fiéis evitando o contato físico.

Art. 10 - supermercados, lojas de materiais de construção, lojas de vestuários em geral, instituições financeiras e magazines, deverão controlar a entrada de clientes, disponibilizando um servidor com álcool em gel e ou, água e sabão para todos.

Art. 11 - o conselho tutelar deste município, deverá funcionar com os plantões e atendimento; no entanto devem obedecer a todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde, incluindo o uso de máscara e de álcool em gel antes e depois de cada atendimento.

Art. 13 - este decreto entre e vigor na data de sua publicação; e sua validade se estendera até o dia 26 de julho do ano em curso.

Parágrafo único - as medidas contidas neste DECRETO, poderão ser revistas a qualquer momento, a depender dos números oficiais da pandemia - COVID - 19 em nossa cidade.

Art. 14 - As fiscalizações das regras acima supracitadas, ficam sob a responsabilidade da Vigilância Sanitária do município, e a mesma poderá contar com o apoio de outros servidores da administração e ou, da Polícia Militar do Estado do Maranhão ou ainda de qualquer outra autoridade estabelecida por lei para zelar pelo bem-estar da população.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMA FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: c0f9dff444a0f3fe203be4fd395f522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2021- CPL/SDA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de máquinas, a fim de atender diversas necessidades do Município de São Domingos do Azeitão - MA

LICITAÇÃO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.04.122.02.2.025 - Manutenção Funcionamento da Secretaria de Obras e Serv. Públicos
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA (CONTRATADA).

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: abb267f127b1df94f8af1ebac00b7027

PORTARIA Nº 93/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 93/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora Poliana Teixeira da Silva, Matrícula nº 329, **CPF: 022.121.523-96, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 totalizando R\$ 150,00 reais, **para acompanhar a paciente Eliene Cirqueira de Sousa até Colinas/MA** no dia 02/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Julho de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 93/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora Poliana Teixeira da Silva, Matrícula nº 329, **CPF: 022.121.523-96, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 totalizando R\$ 150,00 reais, **para acompanhar a paciente Eliene Cirqueira de Sousa até Colinas/MA** no dia 02/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Julho de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 33c3b36bae16e592844f1500a72331a1

PORTARIA Nº 94/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 94/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Leandro Cardoso Barros, **CPF: 808.183.073-15, Técnico em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Presidente Dutra-MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais), **para acompanhar o paciente Tassy Sousa Ferreira** no dia 06/06/2021 até Presidente Dutra- MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Julho de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b7648a544fddc81b1b3493bcd83cc222

PORTARIA Nº 95/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 95/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora Adriana Pereira de Carvalho, Matrícula nº 187, **CPF: 023.923.853-87, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para acompanhar a paciente Ezequiel Ferreira da Silva no dia 09/06/2021** até Colinas/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Julho de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 42d4c8d4332ed8e3e44194c9cfb91f3e

PORTARIA Nº 96/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 96/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Leandro Cardoso Barros, **CPF: 808.183.073-15, Técnico em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Balsas- MA, com

valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais), **para acompanhar a paciente Creusa Rufino do Nascimento, que fez uma cirurgia Ortopédica** no dia 11/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d3809dcdcbac8f13f0fdd43e42edbc67

PORTARIA Nº 97/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 97/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora Poliana Teixeira da Silva, Matrícula nº 329, **CPF: 022.121.523-96, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Presidente Dutra- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 totalizando R\$ 150,00 reais, **para acompanhar o paciente Rondiel Silva Santos, vítima de acidente de trânsito com fratura exposta**, no dia 12/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 81202aa20d0306ba0e6be722841d244c

PORTARIA Nº 98/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 98/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora Maria Carreiro Varão, **CPF: 505.435.473-53, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para acompanhar a paciente Maria do Carmo Mota de Sousa** no

dia 12/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 3021698e0f9d2ea4bc7a992626d9764f

PORTARIA Nº 99/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 99/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor Leandro Cardoso Barros, **CPF: 808.183.073-15, Técnico em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais), **para acompanhar a paciente Maristhe Joaquina de Sousa, em trabalho de Parto**, no dia 15/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 01b5ad1fe0de44bce81df551f1c51d93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades,

condições e especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

DATA DA SESSÃO: 03/08/2021.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: Registro de Preços.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 09 de julho de 2021.

FRANCISCO DA GUIA MENDES DE SOUSA ALVES
Pregoeiro Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ce0aa12f626aeb4c1ce7a836742bcb08

REPUBLIÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
REPUBLIÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Fornecedores:

ITS MATERIAL CIRURGICO EIRELI, CNPJ nº 00.581.295/0001-37, vencedor do item 798, totalizando o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, CNPJ nº 00.795.813/0001-15, vencedor dos itens 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 81, 82, 88, 90, 91, 92, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 158, 159, 161, 168, 173, 174, 269, 270, 272, 275, 277, 300, 301, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 315, 322, 323,

337, 339, 340, 341, 347, 389, 392, 397, 398, 399, 400, 401, 416, 417, 418, 421, 422, 435, 439, 444, 454, 456, 457, 458, 463, 464, 465, 501, 504, 532, 560, 564, 600, 636, 645, 657, 667, 674, 692, 696, 698, 703, 705, 706, 707, 708, 710, 711, 712, 713, 715, 725, 736, 737, 739, 746, 747, totalizando o valor de R\$ 457.399,76 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 02.472.743/0001-90, vencedor dos itens 625, 635, 642, 670, 672, 678, 680, 728, 729, totalizando o valor de R\$ 240.065,00 (duzentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais).

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04.564.165/0001-47, vencedor dos itens, 50, 154, 263, 310, 432, 436, 506, 649, 651, 653, 654, 655, 659, 693, 695, 697, 733, 756, 758, 760, 772, 777, 778, 779, 781, 783, 794, totalizando o valor de R\$ 87.165,48 (oitenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 05.234.897/0001-31, vencedor do item 700 totalizando o valor de R\$ 2.100,0000 (dois mil e cem reais).

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.348.580/0001-26, vencedor dos itens 11, 17, 79, 101, 133, 134, 153, 194, 203, totalizando o valor de R\$ R\$ 24.517,20 (vinte e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).

DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedor dos itens 7 e 8, totalizando o valor de R\$ 25.452,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

A R DE ABREU LTDA, CNPJ nº 10.464.744/0001-10, vencedor dos itens 251,265, 267, 268, 280, 324, 332, 338, 342, 362, 363, 365, 371, 373, 377, 380, 394, 396, 402, 403, 404, 409, 411, 412, 414, 415, 424, 426, 427, 429, 433, 437, 438, 440, 445, 446, 447, 448, 451, 452, 459, 460, 462, 466, 467, 468, 488,492, 525, 527, 529, 530, 533, 555, 558, 592, 595, 597, 598, 604, 609, 610, 622, 623, 626, 627, 641, 648, 650, 660, 662, 664, 665, 668, 669, 673, 675, 676, 677, 679, 681, 685, 686, 689, 690, 691, 694, 717 e 718, totalizando o valor de R\$ 153.37,46 (cento e cinquenta e três mil e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, vencedor dos itens 13, 14, 15, 19, 53, 54, 60, 61, 72, 83, 86, 87, 99, 106, 107, 108, 109, 112, 116, 117, 126, 127, 132, 137, 138, 141, 157, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223,224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 256, 260, 261, 262, 264, 266, 271, 273, 274, 276, 278, 279, 281,282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 305, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 364, 366, 367,368, 369, 370, 372, 374, 375, 376, 379, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 393, 395, 405, 406, 407, 413, 420, 423, 425, 428, 430,431, 441, 443, 461, 469, 470, 473, 474, 477, 478, 480, 482, 483, 484, 486, 489, 490, 491, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 502, 503, 505, 508, 509, 510, 511, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 522, 524, 526, 528, 531, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 559, 561, 562, 563, 565 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 575, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 594, 596, 599, 601, 602, 603, 605, 606, 607, 608, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 621, 624, 628, 629, 631, 632, 633, 634, 637, 638, 640, 643, 644, 646, 652, 656, 658, 661, 663, 666, 671, 683, 687, 688, 701, 702, 704, 709,

714, 716, 719, 720, 722, 723, 724, 726, 727, 730, 731, 734, 735, 738, 741, 742, 743, 745, 749, 752, 753, 754, 755, 757, 759, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 769, 770, 771, 773, 774, 776, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 795 e 796, totalizando o valor de R\$ 1.462.059,27 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

L A DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, vencedor do item 128, totalizando o valor de R\$ 3.852,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, vencedor do item 740 totalizando o valor de R\$ 2.365,26 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO L, CNPJ nº 18.873.549/0001-56, vencedor do item 732, totalizando o valor de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, vencedor do item 521, 523, 543, 573, 574, 576, totalizando o valor de R\$ 3.350,92 (três mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ nº 27.763.508/0001-06, vencedor do item 699, totalizando o valor de R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais).

C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40, vencedor do item 93, totalizando o valor de R\$ 5.352,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.316.592/0001-37, vencedor dos itens 185e 408, totalizando o valor de R\$ 2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.317.338/0001-03, vencedor dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 21, 22, 39, 49, 52, 57, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 84, 85, 89, 94, 95, 98, 100, 124, 125, 253, 254, 257, 258, 259, 357, 378,391, 410, 419, 449, 450, 453, 455, 471, 472, 475, 476, 479, 481, 485, 487, 507, 512, 513, 556 e 557, totalizando o valor de R\$ 114.968,20 (cento e quatorze mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

THIAGO BRENO MENESES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 39.795.644/0001-59, vencedor do item 751, totalizando o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ITAMAR MARTINS DA SILVA 93282567120, CNPJ nº 41.228.043/0001-06, vencedor do item 744, totalizando o valor de R\$ 7.003,9500 (sete mil e três reais e noventa e cinco centavos).

ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA, CNPJ nº 53.427.738/0001-04, vencedor dos itens 620, 630 e 682, totalizando o valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Portanto, o valor global do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 é de **R\$ 2.606.426,00 (dois milhões e seiscentos e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de julho de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira

Amanda Miranda Passos Chaves
Equipe de Apoio

Camila Sousa Brito Rocha
Equipe de Apoio

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 71078ddcf053090e9e8fef8c2b147ee5

DECRETO Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2.021.

DECRETO Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA PARA A PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência fixada no art.12, inciso I, 'b' e art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Maranhão (<https://painel-covid19.saude.ma.gov.br/casos>), no Brasil e no mundo (<https://www.worldometers.info/coronavirus/>);

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Ente Público que a crise

sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades,

CONSIDERANDO a existência de tipos penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do CP).

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos nos termos deste decreto, os novos procedimentos e regras a serem adotados no âmbito de competência do Poder Executivo Municipal, para fins de prevenção da transmissão do vírus COVID-19.

Art. 2º. De 19 (dezenove) a 25 (vinte e cinco) de julho de 2021, ficam estabelecidas no âmbito do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA as novas medidas de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19), sendo elas:

- Fica proibida a realização, em todo o território municipal, de festividades, públicas e privadas, e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, até que as medidas aqui estabelecidas sejam reavaliadas, a exemplo de festas, shows, vaquejadas e serestas.
- Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, ressalvado, como exceção, desde que atenda as normas sanitárias de prevenção e combate ao COVID-19 e o estabelecido no presente decreto, as reuniões não festivas, reuniões empresariais, religiosas, reuniões administrativas (cursos, treinamentos, dentre outros) dos órgãos dos Poderes Públicos Municipais.
- Fica proibida a emissão de licenças e autorizações para festividades e demais eventos privados que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, durante o período disposto neste decreto, devendo ser intensificada a fiscalização por parte da Secretaria competente, contando com o apoio, inclusive, da Polícia Militar;
- A proibição contida nesse decreto inclui, ainda, a realização de eventos que se utilizem exclusivamente de som mecânico, como paredões, som automotivo e similares;
- A proibição contida nesse decreto inclui, ainda, os parques de diversões;
- Fica expressamente PROIBIDA a realização de festas e outros eventos nos balneários, afim de evitar aglomerações.

Art. 3º Além das medidas acima elencadas, durante o período

acima disposto, ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção e combate ao COVID-19:

I- Fica PROIBIDA à venda de bebida alcoólica após às 22:00 horas em todo o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

II- Os Bares, Restaurantes, Distribuidoras de bebidas e afins somente poderão funcionar até as 22:00 horas.

§1º Incluem nas proibições do inciso I deste artigo a venda de bebida alcoólica em Supermercados e similares e a entrega a delivery.

Art. 4º. As reuniões de trabalho, cursos e assembleias que exijam o encontro presencial poderão ser realizadas com observância as regras sanitárias já estabelecidas, desde que observem o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, mantendo as medidas sanitárias de distanciamento mínimo e uso obrigatório de máscara de proteção fácil e higienização por álcool em gel.

Art. 5º As igrejas e templos de qualquer natureza somente poderão funcionar com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física, mantendo as medidas sanitárias de distanciamento mínimo e uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Art. 6º As medidas sanitárias de prevenção e combate ao COVID-19 deverão ser obrigatoriamente cumpridas em todo o âmbito do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Art. 7º. São medidas sanitárias gerais, de observância obrigatória, as seguintes:

- I. em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis.
- I. deve ser observado o distanciamento social, limitando-se ao estritamente necessário quanto à circulação de pessoas;
 - I. sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente/usuário;
 - I. para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;
 - I. manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel em concentração de 70% (setenta por cento), água e sabão e toalha de papel descartável com dispensa por meio de lixeira com acionamento por pedal, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus-COVID-19;
 - I. adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou

no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo que observem a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;

- I. os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

Art.8º. Havendo descumprimento deste decreto, as autoridades competentes farão cessar imediatamente o evento, sem prejuízo da apuração do cometimento de crime por parte do infrator, especialmente o previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento da proibição estabelecida nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II- multa, ao responsável pelo estabelecimento, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III- interdição parcial ou total do estabelecimento;

§ 2º. As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal de Saúde ou por quem essa delegar competência, nos moldes do art. 14 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

§3º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e àquelas que se opuserem as ações de fiscalização municipal.

Art. 9º - As suspensões definidas no presente Decreto, poderão ser prorrogadas, revogadas ou alteradas, em conformidade com dados técnicos expedidos pelos órgãos de saúde, federal, estadual ou municipal.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 16 de julho de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fc754e2ad0e1126b137ecf92d4a0f177

PORTARIA Nº 235, DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 235, DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA**, motorista, matrícula nº 2137-1, de conforme com o requerimento protocolado no dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: c59dd561315d9dd6229861e3c4a55f7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 103/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

ERRATA. Na publicação da Lei nº 103/2021, de 07 de julho de 2021, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, Publicação do dia 16 de julho de 2021. Página 59. Acrescenta-se o Anexo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022
Constituição Federal, Art. 165, § 2º
CÂMARA MUNICIPAL

- Processo Legislativo
- Promover as ações legislativas Municipais
- Investimentos a cargo da Câmara Municipal
- Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO

- Gestão Administrativa
- Manter os serviços de administração do Município
- Manutenção e funcionamento do Gabinete do Prefeito
- Manutenção das atividades de controle interno
- Manutenção e funcionamento da chefia de gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL

- Gestão Administrativa
- Manter os serviços de administração do Município
- Construção e restauração de prédios públicos
- Prestar assistência a pessoas de baixa renda
- Projetos especiais de ampliação e melhoria da rede física da administração municipal
- Informatização dos serviços da Prefeitura
- Manutenção dos serviços de administração geral
- Apoio e manutenção dos serviços referentes ao departamento de trânsito
- Suplementar a segurança oferecida pelo Governo Estadual
- Apoio às ações de policiamento e segurança pública
- Programa Municipal de Direitos Humanos
- Criação e manutenção da Junta de Serviço Militar do município
- Apoio às ações de defesa dos direitos da cidadania
- Capacitação de servidores direcionada à qualidade de

atendimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Amortização e Juros da Dívida Interna
- Promover o pagamento de amortização e juros da dívida pública
- Encargos com amortização e juros da dívida interna
- Outros encargos Especiais
- Promover o pagamento com outros encargos do governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços de Proteção Social Básica:

- a. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- b. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- c. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI)
- b. Serviço Especializado em Abordagem Social
- c. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a. Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

-Abrigo Institucional;
-Casa-Lar;
-Casa de Passagem;
-Residência Inclusiva

- a. Serviço de Acolhimento em República
- b. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- c. Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- Gestão e expansão do sistema de saúde;
- Promover ações de saúde em nível primário de atendimento;
- Construção, reforma, ampliação, adaptação e reparos de postos e unidades de saúde da zona urbana e rural;
- Reforma, ampliação, adaptação e reparos do Hospital Municipal Mestre Alberto Leite de Sousa;
- Apoio, ampliação e manutenção da farmácia básica e hospitalar;
- Manutenção das ações e serviços municipais de saúde;
- Implantação e implementação de Programas de Saúde;
- Programas Especiais de Saúde;
- Apoio a implementação de equipe multiprofissional;
- Estabelecer e manter parcerias com outros entes governamentais para melhoria dos serviços de saúde;

? Apoio e manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF;

- Apoio e manutenção dos programas, ações e serviços da Atenção Básica;
- Apoio e manutenção do hospital municipal Mestre Alberto Leite de Sousa;
- Apoio e manutenção dos programas, ações e serviços a Vigilância em Saúde;

? Apoio e manutenção das ações e serviços para enfrentamento da pandemia provocada pela Covid-19;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Gestão e Expansão do Ensino Fundamental;

- Garantir acesso e permanência dos estudantes no Ensino Fundamental;
- Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares, na zona Rural e Urbana;
- Aquisições de carteiras, computadores, armários, cadeiras e outros materiais e utensílios;
- Construção, ampliação e recuperação de prédios de apoio à educação
- Projetos especiais de desenvolvimento da educação;
- Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
- Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental - outros recursos;
- Programas Especiais de Educação;
- Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliação e melhoria do Ensino Municipal;
- Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- Ações do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA
- Apoio a melhoria da qualidade da merenda escolar;
- Manter parcerias com o Estado para manutenção e desenvolvimento do Ensino Médio;
- Manutenção de material de expediente para a Secretaria e escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Apoio a criação de polo de Ensino Superior;
- Ações do Programa Novo Mais Educação;
- Fornecimento de fardamento escolar aos alunos da rede pública;
- Estimular o desenvolvimento da Cultura;
- Manutenção da Biblioteca Pública Municipal;
- Ações do Programa Volta ao Novo (Instituto Ayrton Senna);
- Ações do Programa Busca Ativa Escolar (UNICEF);
- Ações do Programa Brasil na Escola
- Ações de Apoio ao índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB
- Ações de apoio aos Conselhos Municipais da Educação;
- Ações e Implementação da Base Nacional Comum Curricular e do Documento Curricular do Território Maranhense - DCTMA;
- Fomentar a criação de índice de Avaliação do Ensino da rede municipal.
- Projetos especiais de desenvolvimento Sócio - Cultural
- Manutenção e preservação do Patrimônio Histórico;
- Formação Continuada dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino;
- Garantir a execução do Estatuto e do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;
- Garantir, em 5 anos, oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE, pelo menos em 80%, e em 10 anos, em 100% da Rede Municipal de Ensino, em salas de Recursos Multifuncionais;
- Oferecer, em regime de colaboração com o Estado e a União, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio;
- Incentivar em regime de colaboração Pós - graduação Stricto Sensu para os Profissionais da Educação da Rede, até o final da Vigência desse PME;
- Assegurar condições, para a Efetivação da Gestão Democrática da Educação, na Rede Municipal de Ensino, em Escolas que tenham acima de 80 (oitenta) alunos matriculados;
- Ofertar Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 30% das escolas públicas, de modo a atender 15% dos alunos da Educação Básica, até o ano de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

- Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador
- Manutenção da quadra poliesportiva Henrique Severino de Oliveira
- Incentivar e apoiar as práticas esportivas amadoras
- Construção de quadras de esportes na sede e zona rural
- Construção de campos de futebol na sede e zona rural do município
- Projetos especiais de desenvolvimento do esporte amador
- Manutenção das atividades esportivas
- Apoio e Estímulo ao Lazer
- Manutenção dos campos de futebol da sede e zona rural
- Projetos especiais de construção e aproveitamento de áreas de lazer
- Criação de escolinha de futebol
- Manutenção de atividades para o lazer comunitário
- Apoio e manutenção dos campeonatos de futebol do município
- Apoio e manutenção a prática de futebol "sênior" (veteranos)
- Apoio e manutenção das festividades do Carnaval Popular do município
- Apoio e manutenção dos festejos da sede e zona rural
- Apoio as festividades comemorativas à data de aniversário da cidade

? Apoio as festividades juninas nas zonas urbana e rural.

- Ampliação e melhoramento do estádio municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- Ampliar a capacidade de abastecimento do município
- Manutenção de centrais de produção e abastecimento
- Instalação de sistemas experimentais de irrigação
- Reforma do mercado da sede e implantação de feira livre
- Expansão da agricultura irrigada
- Manutenção das atividades de extensão rural
- Desenvolver ações para o aumento da produção agropastoril e o escoamento da produção
- Construção de poços e reservatórios d'água
- Implantação e manutenção de redes de energia elétrica
- Implantação de hortas comunitárias e viveiros de mudas em geral
- Projetos especiais de produção
- Implantação de sistemas de telefonia rural
- Apoio e manutenção de ações para melhoria da pecuária
- Construção e manutenção de açudes para criação de peixes
- Aração de terras agricultáveis para pequenos produtores

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- Serviços de Utilidade Pública
- Construção de fossas domiciliares na sede do município
- Construção de calçamento na sede e zona rural
- Construção de praças na sede do Município
- Construção de praças na zona rural
- Construção de um parque de vaquejada
- Construção e ampliação de cemitérios na sede e zona rural do município
- Projetos especiais de urbanização
- Construção de um parque de diversão
- Manutenção e conservação de vias urbanas
- Construção de lavanderias na sede do município
- Construção de um matadouro na sede
- Melhoria habitacional na zona rural
- Apoio às ações de melhoria de habitações populares
- Construção e recuperação de chafarizes
- Projetos especiais de saneamento básico rural e urbano

- Construção de pontes
- Apoio às ações de melhoria de habitações populares
- Ampliação e melhoria da rede rodoviária municipal
- Construção de passagens molhadas
- Construção de sistemas simplificados de abastecimento d'água
- Construção de fossas domiciliares na zona rural
- Construção e recuperação de lavanderias públicas
- Construção de um centro social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente
- Projetos especiais de preservação e defesa do meio ambiente
- Projetos de cunho educacional com o meio ambiente
- Apoio a projetos de combate às queimadas
- Apoio a projetos de combate ao desmatamento
- Manutenção da secretaria

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção dos serviços realizados pela Procuradoria

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção dos serviços realizados pela Controladoria

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO

Código identificador: d8717e7097b76c349b805d7c566a8e38

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.01/2021. ADESÃO 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.01/2021. ADESÃO 04/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** A W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o município de Sucupira do Riachão - MA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 13 de julho de 2021 - Kariny Almeida- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO

Código identificador: 03e563fba4e5870752f61b80cd9ea1a

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.02/2021. ADESÃO 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.02/2021. ADESÃO 04/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - GABINETE DO PREFEITO inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** A W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o município de Sucupira do Riachão - MA, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e

seiscentos reais). DA **VIGENCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. DA **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 13 de julho de 2021 - Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 161a9e9c09d103f191a11391a8ab2857

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0319.309.03/2021. ADESÃO 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.03/2021. ADESÃO 04/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** A W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o município de Sucupira do Riachão - MA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). DA **VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. DA **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 13 de julho de 2021 - Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 24d45fada26abc574814a288d69b5c53

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0319.309.04/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.04/2021. ADESÃO 04/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** A W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o município de Sucupira do Riachão - MA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais). DA **VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. DA **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 13 de julho de 2021 - Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 1aa165cecd383c0dd7d1cb2e78cb69b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0319.309.05/2021. ADESÃO 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.05/2021. ADESÃO 04/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** A W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ

sob o nº 26.245.325/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o município de Sucupira do Riachão - MA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). DA **VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. DA **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 13 de julho de 2021 - Marlene Ribeiro de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 4488ef342da507a2ad46348b07142fa6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0319.309.06/2021. ADESÃO 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.06/2021. ADESÃO 04/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** A W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o município de Sucupira do Riachão - MA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 117.600 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). DA **VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. DA **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 13 de julho de 2021 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 6277979f0acaeb2e5473ed1d579fe8d5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0319.309.07/2021. ADESÃO 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319.309.07/2021. ADESÃO 04/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** A W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o município de Sucupira do Riachão - MA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 38.400,00 (tinta e oito mil e quatrocentos reais). DA **VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. DA **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 13 de julho de 2021 - Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 10824932c832d73a2b10469e2de9888e

DECRETO Nº 036/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 16 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 036/2021, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 16

DE JULHO DE 2021. “Estabelece novas medidas para o combate a Covid-19 no Município de Sucupira do Riachão-MA no período de 16.07.2021 a 31.07.2021 e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19, sobretudo para determinar as medidas locais para prevenção e combate a pandemia; CONSIDERANDO que as medidas vigentes mantêm os casos da Covid-19 do Município de Sucupira do Riachão sob controle epidemiológico, cotando, atualmente, com 00 (zero) casos confirmados, 01 (um) caso suspeito, em conformidade com o último boletim informativo da Covid-19, publicado em 15.07.2021; CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID-19, realizada no dia 15 de julho de 2021; DECRETA: **Art. 1.º - Ficam estabelecidas novas as medidas de combate a Covid-19 para o período de 16.07.2021 a 31.07.2021, na forma do presente Decreto Municipal, com as seguintes determinações: I - **Permissão da realização de práticas esportivas coletivas (partidas de futebol e outros esportes) sem público, mantendo a proibição de realização de torneios, campeonatos e afins, realização de eventos, bingos, sorteios e/ou jogos de azar que envolvam aglomeração de pessoas**, em todo território do Município de Sucupira do Riachão, no período especificado, ficando autorizado uso de espaços públicos (Quadra de Esporte e Estádio Municipal); II - **Manutenção da permissão da realização de reuniões administrativas excepcionais dos órgãos dos Poderes Públicos Municipais**; II - **Manutenção do horário normal de funcionamento do comércio local**, com a determinação de limitação do acesso dos clientes, com controle a ser realizado pelos proprietários, para que não haja aglomeração de pessoas, permitindo a entrada e permanência de clientes/funcionários portando máscaras, e com a disponibilização/utilização de álcool gel na entrada e saída do estabelecimento, em observância das regras sanitárias constantes nos Decretos Municipais expedidos; III - **Manutenção do funcionamento das atividades presenciais dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal**; IV - **Manutenção da suspensão, até 31 de julho de 2021, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino das redes estadual, municipais e privadas, sendo permitida a Secretaria Municipal de Educação realizar atividades presenciais com os servidores municipais**, para cumprimento do planejamento municipal de educação; V - **Suspensão da utilização de piscinas, em clubes aquáticos**; **Art. 2.º** - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, bares e similares, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 22h, sexta-feira a domingo, das 8h às 0h (zero hora), mantendo a distância mínima de 2 metros (dois metros) de mesas/cadeiras, garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel, mantendo a distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel. §1º - **Fica autorizada, tão somente, a utilização de som ambiente do estabelecimento comercial, sendo proibido o uso de som automotivo.** § 2º - **Fica autorizada a utilização da modalidade DELIVERY para os estabelecimentos comerciais, nos horários não autorizados no caput do art. 2º.** **Art. 3º** - Fica determinada a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em ambientes públicos (praças, ruas, prédios públicos e similares). **Art. 4º** - Ficam permitidas as realizações de atividades e cultos religiosos, desde que respeitem o espaçamento mínimo entre os assentos, mantendo uma distância mínima de 2m (dois metros), garantir a**

obrigatoriedade do uso de máscaras para os fies/diretores religiosos, além da disponibilização de álcool gel. **Art. 5º**- Nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres deverão reorganizar o número de praticantes a capacidade física do ambiente, mantendo a liberação da atividade, com disponibilização de álcool gel para uso dos clientes e higienização dos equipamentos. **Art. 6º** - Fica reiterado o uso obrigatório de máscara nas vias e locais públicos, bem como para adentrar o comércio em geral e os órgãos da Administração Municipal. **Art. 7º** - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.437/1977, dentre as penalidades aplicação: I - **de multa**, para os infratores e proprietários e/ou responsáveis pelos estabelecimentos, fixada no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), por dia de descumprimento, limitada a 30 dias/multa; II - **suspensão e/ou cassação de licença de funcionamento**; III - **Interdição temporária do estabelecimento comercial**; IV - **Incorrer no ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal.** **Art. 8º** - Fica determinada a Vigilância Sanitária Municipal exercer a orientação e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em regime de plantão, em cooperação com Polícia Militar do Estado do Maranhão. **Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 10** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 16 de julho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 78665777e3788fe6377506f7b1bdca7e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 03 de agosto de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 15 de julho de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: bac7d24367ef41894e2f3c59175c4a9e

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
024/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **15:00hs (quinze horas) do dia 03 de agosto de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de carro de som (avisos institucionais da Prefeitura de Secretarias Municipais), de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 15 de julho de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 67b20bc9583f1a8f9c5f3b570ce1030b

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
025/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 04 de agosto de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo

telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 15 de julho de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5f0c945f1eb2e3d7f03ef36830c6f6b7

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
026/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **09 de agosto de 2021, às 09:00hs (nove horas)**, horário de Brasília, no site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 15 de julho de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c7b4cbc02af21ee51251435cd8b90156

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
027/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **10 de agosto de 2021, às 09:00hs (nove horas)**, horário de Brasília, no site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual **contratação de empresa para aquisição de duas motocicletas de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 15 de julho de 2021. Roberth Cleydson

Martins Coelho. Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9f215ac8d4a91521b5ac48a553d9d88d*

**AVISO DELICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
021/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PMTF.**

**AVISO DELICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
021/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PMTF.**
DATA DA ABERTURA: 05.08.2021 às 09h00min.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tasso
Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:**
Menor Preço. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica do ramo
para execução dos serviços de implementação de um sistema de
irrigação, junto com a perfuração de um poço artesiano para o
gramado do Estádio Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme
Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei
Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** A presente licitação
será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de
Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP.
65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo
Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal. O edital e seus
anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra,
de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito
horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder
executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser
consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos
adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 -
1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 15 de
julho de 2021. Roberth Cleudson Martins Coelho. Prefeito
Municipal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 3a3a6ffe67c6dcc8a0c8945de1a0d453*

**AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
022/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PMTF.**

**AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
022/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PMTF.**
DATA DA ABERTURA: 06.08.2021 às
09h00min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Tasso
Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:**
Menor Preço. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica do ramo
para execução dos serviços de roço em estradas vicinais na
Zona Rural de Tasso Fragoso/MA, conforme Projeto Básico
Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº
8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** A presente licitação será
realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de
Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP.
65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo
Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal. O edital e seus
anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra,
de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito
horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder
executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser
consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos
adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 -
1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 15 de
julho de 2021. Roberth Cleudson Martins Coelho. Prefeito
Municipal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: cd9f35a58f0e845bed7139463f3d545e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022/2021 MATERIAL E
TESTE (COVID-19)**

Com base nas informações constantes do procedimento
licitatório nº 022/2021, na modalidade Pregão eletrônico e em
cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº
8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e
HOMOLOGO o processo licitatório nº PE 022/2021. **OBJETO:**
**Contratação de empresa especializada no fornecimento
de Material e Testes Icomunografico para a detecção do
novo corona vírus (COVID-19) para o Município de
Urbano Santos/MA.** Licitante Vencedora: **EXCELLENCE
DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº
10.820.441/0001-93, situada na R A, Nº 371, Qd: 1 Lt: 9 -
Bairro: Set Progresso - CEP: 74.580-500, na cidade de
Goiania/GO. VALOR: R\$ **436.497,50 (quatrocentos e trinta e
seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta
centavos)** - Clemliton Barros Araújo- **Prefeito Municipal.**

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 714bbd68093307a96ed662e70332d242*

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 023/2021 OXIGENIO
MEDICINAL**

Com base nas informações constantes do procedimento
licitatório nº 023/2021, na modalidade Pregão eletrônico e em
cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº
8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e
HOMOLOGO o processo licitatório nº PE 023/2021. **OBJETO:**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO
MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE
URBANO SANTOS/MA.** Licitante Vencedora: **R SOUSA
COMERCIO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº
27.517.764/0001-05, situada na R A, Nº 371, Qd: 1 Lt: 9 -
Bairro: Set Progresso - CEP: 74.580-500, na cidade de
Goiania/GO. VALOR: R\$ **1.277.060,00 (um milhão, duzentos
e setenta e sete reais e sessenta reais)** - Clemliton Barros
Araújo- **Prefeito Municipal.**

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 9bae449eba3dd737397af7cc691e0f51*

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 022/2021 MATERIAL E
TESTE (COVID-19)**

ADJUDICO o processo licitatório Nº 022/2021, na modalidade
Pregão eletrônico. **OBJETO: Contratação de empresa
especializada no fornecimento de Material e Testes
Icomunografico para a detecção do novo corona virus
(COVID-19) para o Município de Urbano Santos/MA.**
Licitante: Vencedora: **EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA**,
inscrita no CNPJ sob o nº **10.820.441/0001-93**, situada na R A,
Nº 371, Qd: 1 Lt: 9 - Bairro: Set Progresso - CEP: 74.580-500,
na cidade de Goiania/GO. VALOR: R\$ **436.497,50
(quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa
e sete reais e cinquenta centavos)** - Jhonny Frances Silva
Marques - Pregoeiro.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 33bce783b9295f4b6b2bce9413267585*

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 023/2021 OXIGENIO

MEDICINAL

ADJUDICO o processo licitatório Nº 023/2021, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante: Vencedora: **R SOUSA COMERCIO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.517.764/0001-05**, situada na Av. Jose Sarney, Nº 241 - Bairro: Jardim São Cristóvão- CEP: 65.055-300, na cidade de São Luís/MA. VALOR: **R\$ 1.277.060,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete reais e sessenta reais) - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.**

Publicado por: **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**
Código identificador: **c20e0a3433074a5fe207cd7c0f75661f**

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019, MP 1.047 de 03 de maio de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de estudo científico baseado no guia nacional de vigilância epidemiológica, visando monitorar a ocorrência das 39 doenças relacionadas no guia, com foco principal em COVID-19, com aplicação de exames laboratoriais em domicílio (HOME CARE) a serem realizados nos moradores da cidade, relatório de conclusão impresso e assinado por todos os responsáveis técnicos e disponibilizado em site na internet, com acesso por meio de login e senha que permita filtrar o conteúdo por sexo, idade e cor, já devendo estar incluso hospedagem e demais taxas referente ao banco de dados pelo período de um ano, para Atender as Demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de URBANO SANTOS/MA, no dia 29 de julho de 2021, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 16 de julho de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**
Código identificador: **ae25139fb7d612c5da68aa3868053008**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 022/2021
MATERIAL E TESTE (COVID-19)**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. A Prefeitura de URBANO SANTOS/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Testes Icomunografico para a detecção do novo corona vírus (COVID-19) para o Município de Urbano Santos/MA.** Empresa Vencedora: **EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 10.820.441/0001-93.** **ADJUDICAÇÃO:** 14/07/2021. **HOMOLOGAÇÃO:** 16/07/2021. VALOR HOMOLOGADO: **R\$ 436.497,50.** 16 de julho de 2021. **Lucas André Souza - Presidente CPL PM Urbano Santos/MA.**

Publicado por: **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**
Código identificador: **b7051b59d9b338a36b815f91c2800f54**

**RESULTADO LICITAÇÃO PE 023/2021 OXIGENIO
MEDICINAL**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. A Prefeitura de URBANO SANTOS/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO (OXIGÊNIO MEDICINAL) E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Empresa Vencedora: **R SOUSA COMERCIO EIRELLI, CNPJ Nº 27.517.764/0001-05.** **ADJUDICAÇÃO:** 13/07/2021. **HOMOLOGAÇÃO:** 16/07/2021. VALOR HOMOLOGADO: **R\$ 1.277.060,00.** 16 de julho de 2021. **Lucas André Souza - Presidente CPL PM Urbano Santos/MA.**

Publicado por: **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**
Código identificador: **dd7ffa1ae93d58c7926ce0ed3476ade11**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FERRER****RESENHAS DE CONTRATO 118 A 121/2021**

RESENHA. CONTRATO Nº 118/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. C. B. VIANA & CIA LTDA, (CNPJ nº 35.101.955/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 379.680,00 (setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). AMPARO LEGAL: Lei nº 8.66/93 e lei nº 10.520/2002. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 02 DE JULHO de 2021. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. MAURO CESAR BARCELOS VIANA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 119/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. C. B. VIANA & CIA LTDA, (CNPJ nº 35.101.955/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.121.280,00 (um milhão e cento e vinte e um mil e duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.66/93 e lei nº 10.520/2002. SÃO VICENTE FERRER/MA, 02 DE JULHO de 2021. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. MAURO CESAR BARCELOS VIANA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 120/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA, (CNPJ nº 02.445.026/0001-79). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projetos diversos e acompanhamentos de obras e fiscalização para Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.66/93. VALOR GLOBAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 02 DE JULHO de 2021. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito

Municipal; São Vicente Férrer-MA. ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 121/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A G DA CRUZ COMERCIO - EPP (SHOP GÁS), (CNPJ nº 69.386.324/0001-06). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de gás oxigênio, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 12 DE JULHO de 2021. ASSINATURAS: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. ANTÔNIA GEOVANDA DA CRUZ - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6e74c4c184c90b968332175ad148a143*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br